



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64207.002934/2025-17**

ASSUNTO: aquisição de celulares e tripés para a Divisão de Doutrina e Pesquisa (DDP)

INTERESSADO: DDP/DE/SALC

Órgão de Origem: Centro de Instrução de Guerra na Selva

Data da Criação: 29/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Apoio Logístico

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 80-Sec Ap Log/DE/Comdo (a)
- 2- Termo de Referência Nº 3-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 3- 1_ Termo de Justificativa Dispensa de Licitação assinadoJMI.pdf
- 4- TR_160012-000079-2025_Celulares_e_Tripes_29_ assinado_ assinado_ assinado.pdf
- 5- ETP160012_000072_2025_29_ assinado_ assinado_ assinado.pdf
- 6- DFD160012_000189_2025_ assinado.pdf
- 7- cotação-resumido-92-2025.pdf
- 8- Despacho Nº 133-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 9- Despacho Nº 136-Sec Ap Log/DE/Comdo
- 10- Habilitação Daniel.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64207.002934/2025-17
- 12- Elite Habilitação-1-20.pdf
- 13- Elite Habilitação-21-40.pdf
- 14- Elite Habilitação-41-55.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64207.002934/2025-17
- 16- Elite Habilitação completo.zip (b)
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64207.002934/2025-17
- 18- Proposta Daniel.pdf
- 19- DANIEL habilitação.pdf
- 20- ELITE habilitação.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64207.002934/2025-17
- 22- AC_160012-000019-2025.pdf
- 23- relatorio-dispensa-tripé.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64207.002934/2025-17
- 25- NE_160012_2025NE000229_v002_37478920000120_20250729153716.pdf
- 26- NE_160012_2025NE000230_v002_52390100000175_20250729154113.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Termo de Abertura [REDACTED]

Manaus, AM, 29 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo licitatório

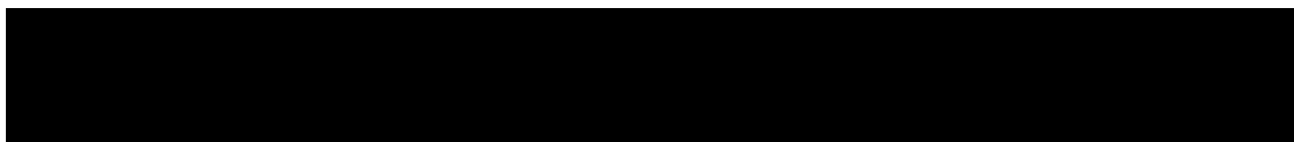
1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do DFD.

2. Para a aquisição do material, será realizada uma dispensa de licitação dos itens da tabela abaixo e depois será realizado empenho tipo ordinário.

Item	Descrição	CatMat	Unidade de Medida	Quantidade	valor Unitário	Valor Total
1	SMARTPHONE com Sistema Operacional: Android 13.0 ou superior ou IOS 17ou superior; Smartphone; Octa-Core, Tipo: Processador: velocidade de 2.0 GHz ou superior; 6GB Memória RAM: ou superior; 256GB ou armazenamento Interno :superior;; AMOLED, resolução FHD+ (1080x2400) Tela: ou superior; 90Hz ou Taxa de Atualização da Tela: superior, CAMERA TRIPLA de 50MP + 2MP + 2MP Traseira: ou		Und	10	1.720,69	17.206,90

	superior; 8MP ou superior; Frontal: Conectividade:5G, Wi-Fi, Bluetooth ou superior; 4000mAh ou Bateria: superior; Acelerômetro, sensor de proximidade, Sensores: sensor de luminosidade, sensor hall ou superior; Modelos de referência/exemplo: Galaxy A35/ M35.					
2	TRIPÉ PARA SMARTPHONE, ajuste de até 1,80m universal profissional, suporte pedestal telescópico fotográfico foto vídeo selfie; com bolsa para transporte, tripé todo em alumínio e com nível. Incluso também o suporte para colocar o celular no tripé; consegue usar o celular tanto na vertical quanto na horizontal; robusto, maior resistência, estabilidade e com ajuste fino, suporte para auxiliar na mudança de posição - gancho para prender bolsa com acessórios - manivela para mudança de altura média - travas para fixação da posição - suporte de câmera destacável para agilidade em, com comprimento fechado de 69 cm e altura máxima 1,80 mts. Especificações - altura mínima: 69cm - altura máxima: 1,80mts - rotação horizontal 360 - rotação vertical 180 -	626069	Und	10	261,35	2.613,50

	base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90 de regulagem para este fim. - suporta peso de equipamento até 2,5kg (com segurança) - 2 níveis d'água para correção de terreno - pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios - bolsa de transporte com alça					
TOTAL						19.820,40



Código de verificação: 



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Termo de Referência [REDAZIDA]

Manaus, AM, 17 de junho de 2025.

Assunto: documentos diversos para a dispensa de licitação

Anexos:

- 1) [1. Termo de Justificativa Dispensa de Licitação assinadoJMI.pdf](#)
- 2) [ETP160012_000072_2025_29 assinado assinado assinado.pdf](#)
- 3) [TR_160012-000079-2025_Celulares e Tripes 29 assinado assinado assinado.pdf](#)
- 4) [DFD160012_000189_2025 assinado.pdf](#)
- 5) [cotação-resumido-92-2025.pdf](#)

Seguem em anexo os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Justificativa e Pesquisa de Preços.

[REDAZIDA]

[REDAZIDA]

Código de verificação: [REDAZIDA]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.002934/2025-17

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de celulares e tripés para uso em instrução.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1º Abr 21.

I. DOS FATOS

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 75 da lei 14.133).

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III. DECISÃO

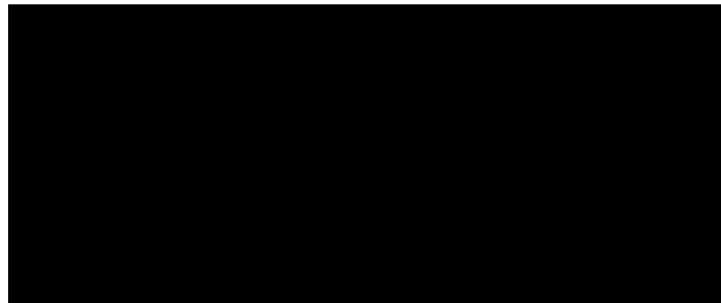
Justifica-se a presente demanda para contribuir com o aperfeiçoamento e modernização das instruções de tiro de Fuzil IA2 do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS). A aquisição irá viabilizar o uso do Sistema de Treinamento de Tiro em Seco a Laser (STTS-L) que será utilizado pelos alunos dos Cursos de Operações na Selva (COS), sendo assim, solicito a aquisição através de Dispensa de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A presente aquisição passou por ampla pesquisa de mercado, como pode ser verificado na pesquisa de preços deste processo.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a Nota de Crédito que custeará a despesa está anexada ao presente processo.

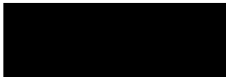
c) Tendo em vista a necessidade da aquisição, que está consoante com os OE 8.1.1 e 8.4.1 do Plano de Gestão do CIGS e com o Plano de Contratações.

Manaus-AM, 02 de Junho de 2025.



Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160012-CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM		30/05/2025 09:22 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64207.002934/2025-17

1. Condições gerais da contratação

1.1. Material Permanente

1.1 Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CatMat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	SMARTPHONE com Sistema Operacional: Android 13.0 ou superior ou IOS 17 ou superior; Smartphone; Octa-Core, Tipo: Processador: velocidade de 2.0 GHz ou superior; 6GB Memória RAM: ou superior; 256GB ou Armazenamento Interno: superior;; AMOLED, resolução FHD+ (1080x2400) Tela: ou superior; 90Hz ou Taxa de Atualização da Tela: superior, CAMERA TRIPLA de 50MP + 2MP + 2MP Traseira: ou superior; 8MP ou superior Frontal: Conectividade: 5G, Wi-	475998	Unidade	10	1.720,69	17.206,90

	Fi, Bluetooth ou superior; 4000mAh ou Bateria: superior; Acelerômetro, sensor de proximidade, Sensores: sensor de luminosidade, sensor hall ou superior; Modelos de referência/exemplo: Galaxy A35/ M35					
2	TRIPÉ PARA SMARTPHONE, ajuste de até 1,80m universal profissional, suporte pedestal telescópico fotográfico foto vídeo selfie; com bolsa para transporte, tripé todo em alumínio e com nível. Incluso também o suporte para colocar o celular no tripé; consegue usar o celular tanto na vertical quanto na horizontal; robusto, maior resistência, estabilidade e com ajuste fino, suporte para auxiliar na mudança de posição - gancho para prender bolsa com acessórios - manivela para mudança de altura média - travas para fixação da posição- suporte de câmera destacável para agilidade em, com comprimento fechado de 69 cm e altura máxima 1,80 mts. Especificações - altura mínima: 69cm - altura máxima: 1,80mts - rotação horizontal 360- rotação vertical 180	626069	Unidade	10	261,35	2.613,50
TOTAL						19.820,40

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os

seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos

os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual completa ou de qualquer parcela.

4.1.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão, ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de correção monetária. Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração da aquisição, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para aquisição, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica.

8.14 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.38 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 19.820,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.820,40 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e 40 centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:160012

Fonte de Recursos: 100000000

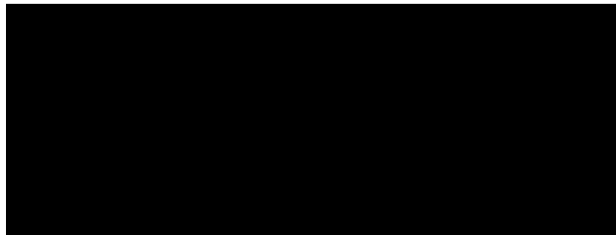
Programa de Trabalho: 232055

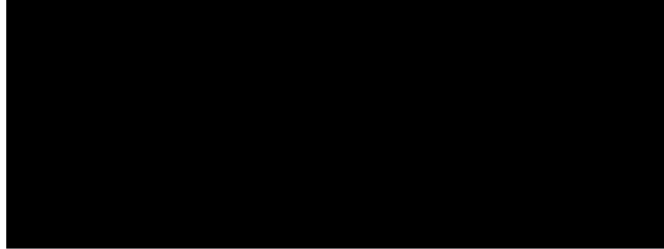
Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: FAOPPRESIMU

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Estudo Técnico Preliminar 72/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.002934/2025-17

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente demanda para contribuir com o aperfeiçoamento e modernização das instruções de tiro de Fuzil IA2 do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS). A aquisição irá viabilizar o uso do Sistema de Treinamento de Tiro em Seco a Laser (STTS-L) e serão utilizados pelos alunos dos Cursos de Operações na Selva (COS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Doutrina e Pesquisa do CIGS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/ME,2021). Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, nos termos do art. 6 da IN 67/2021. Todas as etapas exigidas pela norma foram seguidas, considerando a complexidade e materialidade do objeto a ser contratado.

Os critérios para seleção do fornecedor, obrigações da contratada e da contratante estarão consolidadas no Termo de referência e edital. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste certame, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na IN SEGES Nº 67/2021 e .IN SEGES Nº 36/2023.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos.

5. Levantamento de Mercado

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada. Ademais, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo.

O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa SEGES/ME n 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, através da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

O propósito da aquisição é contribuir com o aperfeiçoamento e modernização das instruções de tiro de Fuzil IA2 do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS).

A descrição, especificação e o método para estimativa das quantidades a serem adquiridas consiste em simples levantamento e foram calculados com base na viabilidade e economicidade, sendo as necessidades analisadas pela Divisão de Doutrina e Pesquisa do CIGS.

Importante salientar que as atividades de ensino deste Centro de Instrução correspondem a um total de 45 das 52 semanas do ano. Dessas atividades, podemos destacar a condução anual dos 5 (cinco) Cursos de Operações na Selva, em diversas categorias a depender do público a ser especializado, nos quais recebem treinamento militares das Forças Armadas brasileiras, bem como, das Forças Auxiliares e Órgãos de Segurança Pública, das diversas entidades federativas nacionais, e ainda, militares estrangeiros e comitivas internacionais.

Atualmente existem diversas empresas no mercado, no ramo em questão, capazes de fornecer os materiais em quantidades, qualidades e características iguais as pretendidas pela administração. Dessa forma, torna necessária uma ferramenta prática na aquisição, uma vez que as instruções

militares tem se intensificado nos últimos anos, tornando indispensável a aquisição dos itens no momento da sua necessidade. Com o intuito de atendimento das necessidades da Administração, preconizando os critérios da economicidade, e considerando-se a urgência para a aquisição dos materiais solicitados, optou-se por utilizar a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estipuladas com base na consolidação do levantamento da demanda pela Divisão de Doutrina e Pesquisa (DDP), tendo como base a viabilidade e economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.820,40

A Instrução Normativa nº 73/2020 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. A estimativa de preços foi baseada no relatório de pesquisa de preços realizada no portal do compras.gov. Após a análise da pesquisa de preços, estima-se que a presente contratação terá um valor de R\$ R\$ 19.820,40 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Lei nº 14.133, de 2021, Art. 6 Para os fins desta lei, considera-se: X - Compra - aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento: Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em consonância ao Plano Gestão do Centro de Instrução de Guerra na Selva, coadunando com as normas para elaboração, gerenciamento e acompanhamento de projetos no exército brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução, o CIGS terá condições de suprir as necessidades da Divisão de Doutrina e Pesquisa para o cumprimento das diversas atividades ensino/instrução.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

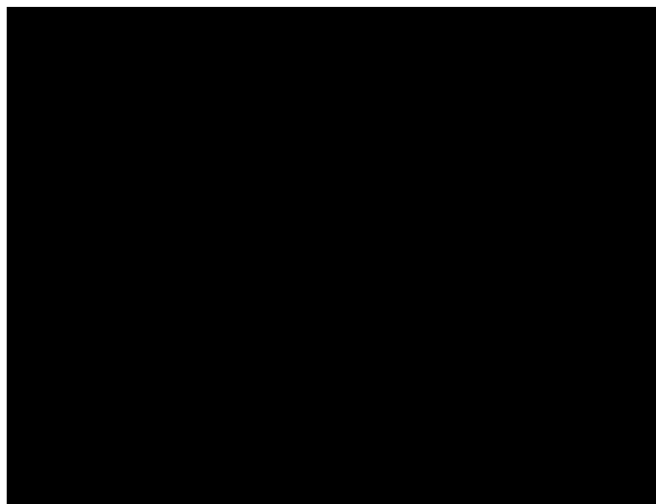
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Número do Documento de Formalização da Demanda: 189/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Doutrina e Pesquisa	17/08 /2026 00: 00	160012	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de celulares e tripés

Justificativa da prioridade

Justifica-se a presente demanda para contribuir com o aperfeiçoamento e modernização das instruções de tiro de Fuzil IA2 do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS). A aquisição irá viabilizar o uso do Sistema de Treinamento de Tiro em Seco a Laser (STTS-L) que será utilizado pelos alunos dos Cursos de Operações na Selva (COS).

2. Justificativa de Necessidade

2.1 O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) é um Estabelecimento de Ensino do Exército Brasileiro, que tem como missão especializar recursos humanos para o combate na selva, realizando pesquisas, experimentações doutrinárias, adestramento de tropa e certificação de especialistas em operações a selva para a defesa e proteção da Amazônia Brasileira. É responsável, ainda, por cultivar, difundir, e preservar a mística do Guerreiro de Selva, contribuindo para o desenvolvimento de importante região do nosso País.

2.2 A não inclusão da compra dos equipamentos em questão no Plano de Contratação Anual 2025 se deve ao fato de que, no momento da elaboração do planejamento inicial, a necessidade desse item ainda não havia sido identificada. Naquela fase, o foco do planejamento estava voltado para as demandas e necessidades já consolidadas, com base nas informações disponíveis na época, não havendo a demanda específica para o equipamento em questão. No entanto, com as recentes mudanças e tendências no contexto de sustentabilidade e inovação tecnológica, surgiram novas necessidades relacionadas à aquisição de tecnologias mais avançadas, incluindo o referido equipamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

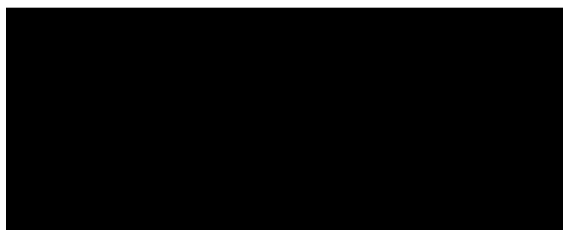
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS		1,003	3.000,00	3.000,00
2	Equipamento telefônico e telegráfico			1,001	18.000,00	18.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Data
1 A não inclusão da compra dos equipamentos em questão no Plano de Contratação Anual 2025 se deve ao fato de que no momento da elaboração do planejamento inicial, a necessidade desse item ainda não havia sido identificada.	17/06 /2025 11:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
92/2025	160012	Concluída	[REDACTED]

Título: Celulares e tripés

Observações: Material destinado à Divisão de Doutrina e Pesquisa (DDP)

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.820,4880

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626069 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram , Cor: Preto , Acessórios: Carregador De Bateria , Capacidade Bateria: 5.000 MA	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 35,8932%
R\$ 1.179,9900	R\$ 1.720,6938	R\$ 1.392,9950	Desvio Padrão: 617,6124
			Maior Preço: R\$ 3.070,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		[REDACTED]	1	Unidade	R\$ 1.356,0000	23/05/2025	Sim
2		[REDACTED]	17	Unidade	R\$ 528,2200	21/05/2025	Não
3		[REDACTED]	1	Unidade	R\$ 8.200,0000	08/05/2025	Não
4		[REDACTED]	10	Unidade	R\$ 1.429,9900	08/05/2025	Sim
5		[REDACTED]	6	Unidade	R\$ 1.320,4500	02/05/2025	Sim
6		[REDACTED]	3	Unidade	R\$ 3.070,0000	28/04/2025	Sim
7		[REDACTED]	2	Unidade	R\$ 1.179,9900	28/04/2025	Sim
8		[REDACTED]	3	Unidade	R\$ 1.690,4400	16/04/2025	Sim

9	I		10	Unidade	R\$ 1.348,7000	15/04/2025	Sim
i10	I		4	Unidade	R\$ 758,1000	14/04/2025	Não
11	I		5	Unidade	R\$ 7.390,0000	11/04/2025	Não
12	I		4	Unidade	R\$ 2.369,9800	10/04/2025	Sim
i13	I		1	Unidade	R\$ 2.600,0000	23/03/2025	Não
14	I		1	Unidade	R\$ 10.000,0000	20/03/2025	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

475998 - Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 3 M, Aplicação: Suporte Fundo Infinito Portátil , Características Adicionais: 1 Bolsa Para Transporte , Altura Mínima: 95 C

Unidade de Fornecimento **Quantidade**

Unidade 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 47,5547%
R\$ 98,4300	R\$ 261,3550	R\$ 217,8350	Desvio Padrão: 124,2867
			Maior Preço: R\$ 433,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I		4	Unidade	R\$ 739,0000	14/05/2025	Não
2	I		12	Unidade	R\$ 178,9900	09/04/2025	Sim
3	I		22	Unidade	R\$ 422,0400	11/03/2025	Sim
4	I		15	Unidade	R\$ 42,3200	20/02/2025	Não
5	I		2	Unidade	R\$ 721,6900	11/12/2024	Não
6	I		4	Unidade	R\$ 205,9000	09/12/2024	Sim
7	I		6	Unidade	R\$ 433,0000	29/11/2024	Sim
8	I		100	Unidade	R\$ 629,0000	18/10/2024	Não
9	I		10	Unidade	R\$ 98,4300	10/10/2024	Sim
10	I		1	Unidade	R\$ 557,5500	10/09/2024	Não
11	III		1		R\$ 229,7700	29/05/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº [REDACTED]

Manaus, AM, 30 de junho de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo SETOR;
2. Sou de parecer favorável à aquisição do material requisitado; e
3. Encaminho o processo para aprovação do Ordenador de Despesas.

[REDACTED]

[REDACTED]

Código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº [REDAZIDA]

Manaus, AM, 30 de junho de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo o DFD apresentado pela Divisão de Doutrina e Pesquisa e determino ao Enc SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

2. Determino, após a conclusão do procedimento estabelecido, a aquisição do material requisitado e que a SALC emita a Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

[REDAZIDA]

[REDAZIDA]

Código de verificação: [REDAZIDA]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2020
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]	PORTE [REDACTED]	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF [REDACTED]	[REDACTED]	
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:38:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2020	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **09:38:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

[REDACTED]
[REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED]

[REDACTED], registrada Junta Comercial do Estado de [REDACTED], sob NIRE nº [REDACTED], com sede [REDACTED], CEP [REDACTED], devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº [REDACTED] delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA [REDACTED]

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, SERVICOS DE ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.

4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SÃO JOSÉ/SC, 13 de novembro de 2024.





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA		
PROTOCOLO		
ATO		
EVENTO		

MATRIZ

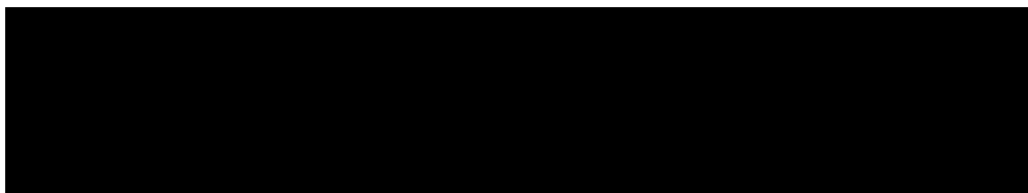
[Redacted]

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241124433

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted]





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/12/2025**
Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2025**
Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/01/2026**
Código de Controle: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Nome Fantasia: [REDACTED]

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **21/09/2025**


Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **13/08/2025**

Código de Controle: [REDACTED]

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 09/07/2025, 09:38

Parâmetros: CPF / CNPJ [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 09:49:20

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

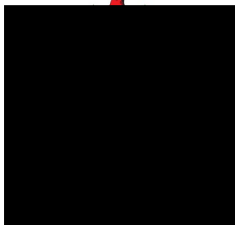
A Empresa [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. [REDACTED], com sede na [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal Sr. [REDACTED] brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente na rua [REDACTED] DECLARA, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, que:

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.
- proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, conforme dispõe o art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ n. 7.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

São José, 8 de julho de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: [REDACTED]
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: [REDACTED]
Raiz do CNPJ: [REDACTED]
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : [REDACTED]
Município endereço da sede : [REDACTED]
Endereço da sede [REDACTED]

786

Certidão emitida às 09:34 de 26/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. [REDACTED] e Resolução Conjunta GP/CGJ n. [REDACTED]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 127 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 127 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCESC sob nº [REDACTED] e arquivado em 21/06/2020.

Inscrição Estadual nº [REDACTED]

SÃO JOSÉ/SC, 23 de Abril de 2024

EXERCICIO: 2023

CNPJ

Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 734.280,16}}{\text{R\$ 202.809,30}}$	=	3,62
-----------------------	---	---	---	---	---	-------------

Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 734.280,16}}{\text{R\$ 202.809,30}}$	=	3,62
------------------------	---	---	---	---	---	-------------

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 734.280,16}}{\text{R\$ 146.431,25}}$	=	5,01
--------------------------	---	---	---	---	---	-------------

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 135 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 135 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através do processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCESC sob nº [REDACTED] e arquivado em 21/06/2020.

Inscrição Estadual nº [REDACTED]

SÃO JOSÉ/SC, 28 de Abril de 20[REDACTED]

[REDACTED]

84DPapDyBw7GSW6E4XXzTW
ETANO

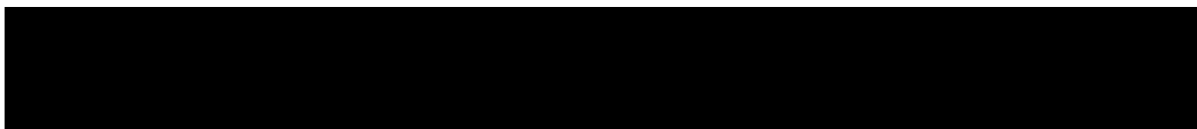
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	634.742,35D	734.280,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	634.742,35D	734.280,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	139.601,04D	220.693,82D
4	1.1.10.1	CAIXA	19.157,12D	12.536,05D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	19.157,12D	12.536,05D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.608,58D	207.167,77D
8	1.1.10.200.1		40.067,04D	0,00
572	1.1.10.200.1		76.081,28D	467,11D
568	1.1.10.200.1		2.460,26D	206.700,66D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.835,34D	990,00D
11	1.1.10.300.1		53,34D	0,00
676	1.1.10.300.1		1.782,00D	990,00D
12	1.1.2	CLIENTES	3.370,30D	11.339,98D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	3.370,30D	11.339,98D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	3.370,30D	11.339,98D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	112.964,91D
19	1.1.30.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	0,00	112.964,91D
677	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO DE SOCIO	0,00	112.964,91D
53	1.1.5	ESTOQUE	491.771,01D	389.281,45D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	491.771,01D	389.281,45D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	491.771,01D	389.281,45D
149	2	PASSIVO	634.742,35C	734.280,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	147.582,14C	146.431,25C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.567,80C	27.000,00C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	87.567,80C	27.000,00C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SICRED C23230775	18.000,00C	27.000,00C
750	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMO SICRED C432203296	29.611,07C	0,00
751	2.1.10.100.3	EMPRÉSTIMO SICRED C43221487	39.956,73C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	51.215,31C	8.808,87C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	51.215,31C	8.808,87C
753	2.1.30.100.1		1.329,58C	0,00
655	2.1.30.100.1		0,00	400,00C
681	2.1.30.100.1		5.394,31C	3.854,58C
564	2.1.30.100.1		0,00	275,00C
652	2.1.30.100.1		16.318,54C	0,00
759	2.1.30.100.1		112,80C	0,00
674	2.1.30.100.1		6.917,07C	0,00
695	2.1.30.100.1		1.964,59C	0,00
647	2.1.30.100.1		5.223,36C	0,00
650	2.1.30.100.1		5.710,66C	1.541,06C
627	2.1.30.100.1		8.244,40C	2.072,90C
679	2.1.30.100.1		0,00	552,45C
661	2.1.30.104.1		0,00	112,88C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.387,03C	4.302,38C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.387,03C	4.302,38C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.387,03C	4.302,38C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.412,00C	1.320,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68C	1.174,80C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	1.174,80C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,32C	145,20C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	155,32C	145,20C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	105.000,00C
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	0,00	105.000,00C
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	105.000,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	56.378,05C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	56.378,05C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	56.378,05C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
219	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
706	2.2.10.100.10	EMPRESTIMOS DE SOCIO	0,00	56.378,05C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.160,21C	531.470,86C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	387.160,21C	0,00
258	2.3.40.6	RESERVA LEGAL	20.000,00C	0,00
771	2.3.40.7	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	367.160,21C	0,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	431.470,86C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	431.470,86C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	0,00	431.470,86C

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	991.178,37	933.432,97
VENDA DE MERCADORIAS	991.178,37	933.432,97
(-) VENDAS CANCELADAS	(875,30)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(875,30)	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(80.380,85)	(75.738,39)
(-) SIMPLES NACIONAL	(80.380,85)	(75.738,39)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	909.922,22	857.694,58
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(395.417,66)	(373.366,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(395.417,66)	(373.366,00)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	514.504,56	484.328,58
DESPESAS OPERACIONAIS	514.504,56	484.328,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(373.229,95)	(78.081,67)
FRETES E CARRETOS	(12.797,51)	(13.555,40)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(8.474,24)	0,00
CORREIOS	(2.054,20)	0,00
PRÓ-LABORE	(16.944,00)	(15.724,60)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.400,00)	0,00
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(18.000,00)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(256,41)	0,00
SEGUROS	(1.935,51)	0,00
USO E CONSUMO	(20.543,20)	(688,84)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	(3.861,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(237.889,25)	(9.519,90)
MENSALIDADES	(32.505,06)	(34.731,93)
SERVIÇOS DE ANALISTA DE LICITAÇÕES	(16.530,57)	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	141.274,61	406.246,91
(+) RESULTADO FINANCEIRO	72,32	2,92
RECEITAS FINANCEIRAS	72,32	2,92
JUROS DE APLICAÇÕES	61,15	2,92
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	11,17	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(15.026,02)	(6.587,08)
TAXAS DIVERSAS	(2.046,55)	(595,18)
MULTAS DE MORA	0,00	(93,83)
JUROS PASSIVOS	(371,89)	0,00
IOF	(1.284,23)	(2,07)
JUROS DE MORA	(76,63)	(4,27)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(10.327,90)	(5.834,23)
DESPESA BANCARIA	(918,82)	(57,50)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	126.320,91	399.662,75
= RESULTADO ANTES DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	126.320,91	399.662,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	126.320,91	399.662,75

SAO JOSE, 31 de Dezembro de 2024

[REDACTED]

EXERCICIO: 2024

CNPJ

Liquidez Geral	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 634.742,35}}{\text{R\$ 147.582,14}}$	=	4,30
----------------	---	---	---	---	---	------

Solvência Geral	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 634.742,35}}{\text{R\$ 147.582,14}}$	=	4,30
-----------------	---	---	---	---	---	------

Liquidez Corrente	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{\text{R\$ 634.742,35}}{\text{R\$ 147.582,14}}$	=	4,30
-------------------	---	---	---	---	---	------

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 135 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 135 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCESC sob nº [REDACTED] e arquivado em 21/06/2020.

Inscrição Estadual nº [REDACTED]

SÃO JOSÉ/SC, 28 de Abril de 2025



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

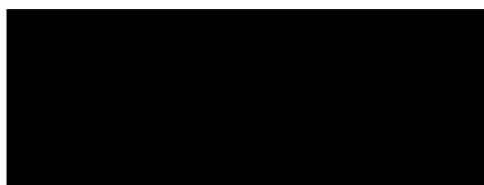
Atestamos para os devidos fins que a empresa [REDACTED] CNPJ [REDACTED], estabelecida na [REDACTED] [REDACTED], realizou o fornecimento de alguns equipamentos, componentes, peças e periféricos de informática, abaixo discriminados, para a POLÍCIA CIENTÍFICA DE [REDACTED] [REDACTED], estabelecida na [REDACTED] [REDACTED], tendo como pessoa de contato o Sr. [REDACTED], telefone [REDACTED] da Diretoria de Tecnologias Estratégicas e Inovação.

- 50 (cinquenta) SSD SATA 2TB;
- 47 (quarenta e sete) SSD NVME 2TB;
- 17 (dezesete) HD Externo 2TB. Portátil; USB 3.0;
- 62 (sessenta e dois) Filtro de Linha com DPS;
- 360 (trezentos e sessenta) Cabo Carregador Celular - Lightning (Iphone) para USB A. 1 metro;
- 90 (noventa) Cabo Carregador Celular - USB Tipo C. 1 metro;
- 75 (setenta e cinco) Cabo Carregador Celular - Micro USB V8. 1 metro.

Fornecimento provenientes do pregão eletrônico nº [REDACTED], Ata de Registro de Preços nº [REDACTED] processo eletrônico nº PCI [REDACTED].

Atestamos que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em contrato.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO

Assinaturas do documento

Código para verificação: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



[REDACTED]

(Assinatura do sistema)

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 09/07/2025 às 11:14, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): Habilitação [REDACTED]



CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	10	<p>SMARTPHONE com Sistema Operacional : Android 13.0 ou superior ou IOS 17 ou superior; Smartphone; Octa-Core, Tipo: Processador: Velocidade de 2.0 GHz ou superior; 6GB de Memória RAM: ou superior; 256GB Ou Armazenamento Interno Superior ;;AMOLED, Resolução FHD+ (1080x2400) Tela: ou superior; 90Hz ou Taxa de Atualização da Tela: superior, CAMERA TRIPLA de 50MP + 2MP +2MP Traseira: ou superior; 8MP ou superior Frontal: Conectividade:5G, Wi-Fi, Bluetooth ou superior; 4000mAh ou Bateria: superior; acelerômetro Sensor de proximidade, Sensores: sensor de luminosidade, Sensor hall ou superior; Modelos de referência/exemplo: Galaxy A35/ M35</p> <p>MARCA: SAMSUNG MODELO: GALAXY A25 256GB https://shop.samsung.com/br/galaxy-a25-256gb/p</p>	UND	R\$ 1.499,88	R\$ 14.998,80

VALOR TOTAL: R\$ 14.998,80 (Quatorze mil novecentos e noventa e oito reais)

- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do presente edital, mesmo aquelas não transcritas em nossa empresa, salientamos que nos preços ofertados encontram-se incluso todos os encargos tais como: (impostos, taxas, seguros e fretes) e demais encargos devidos. Declaramos ainda na proposta, que aceitamos todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias	GARANTIA: 12 MESES.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DADOS CADASTRAIS

• DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED] INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED] TEL: [REDACTED]

CIDADE: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

• DADOS BANCARIOS

[REDACTED]

• DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED] TEL: [REDACTED]

CIDADE: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 44º DA LEI Nº 13.303 e DECRETO Nº 39.860, DE 30
DE MAIO DE 2019**

PROCESSO: .

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA ELETRONICA**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: **90012/2025**

LICITANTE: [REDACTED]

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: [REDACTED]

Representante LEGAL: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

A pessoa humana ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 44º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

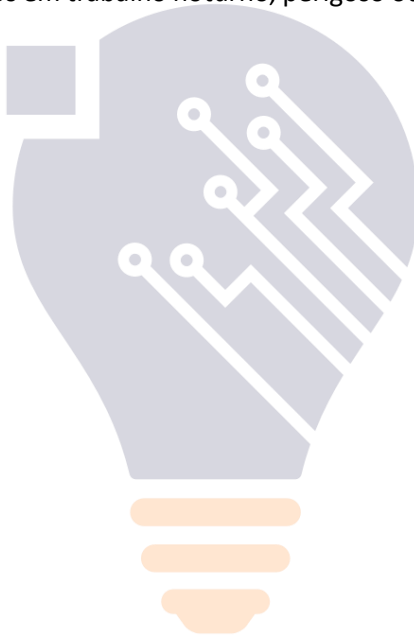
BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025



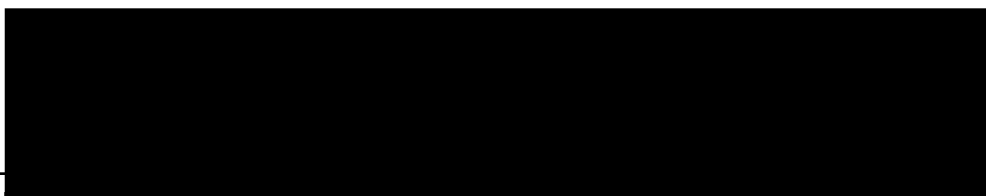
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº [REDACTED]
[REDACTED] declara, para fins do disposto no inciso que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.



BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025





CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada [REDACTED]
[REDACTED], por intermédio do seu representante legal
Sr [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do
CPF no [REDACTED] DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os
requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas
condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído
pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º,
e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida
Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada
Lei Complementar.

[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

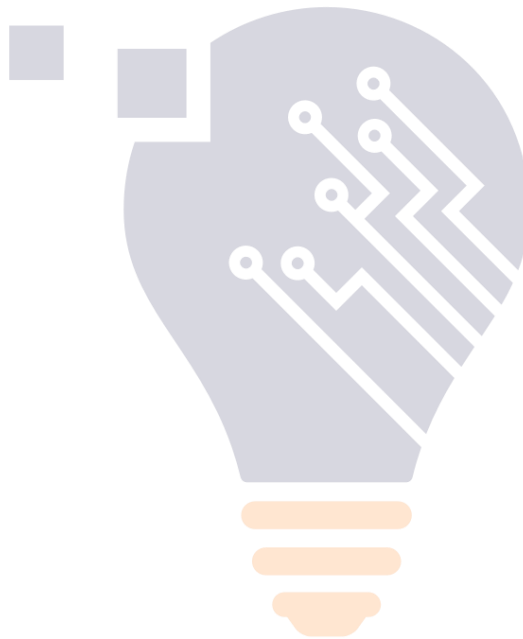
[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa [REDACTED],
[REDACTED], por intermédio do seu representante legal Sr
[REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF
no [REDACTED] DECLARA, que se sujeita aos termos e condições aos requisitos previstos no
artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

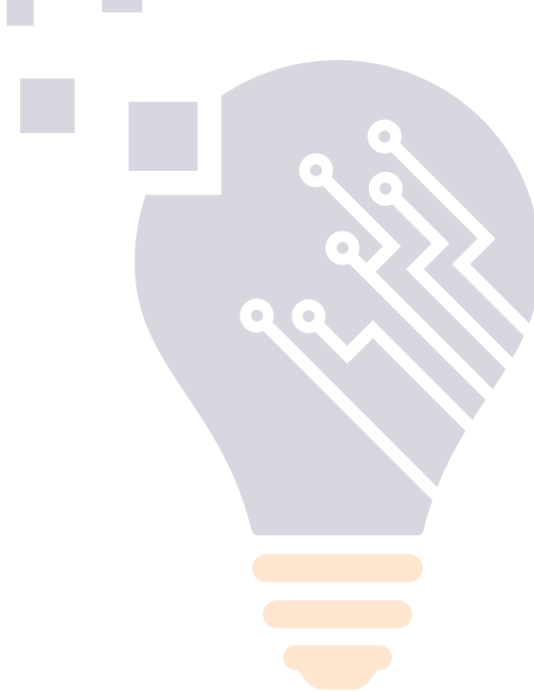
[REDACTED]



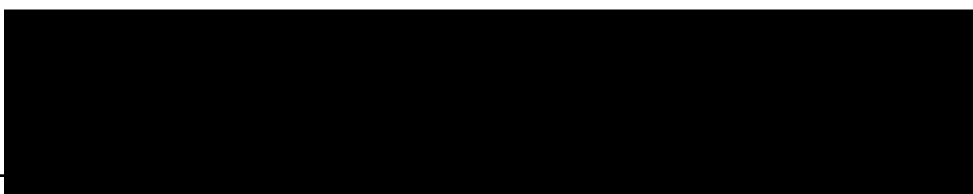
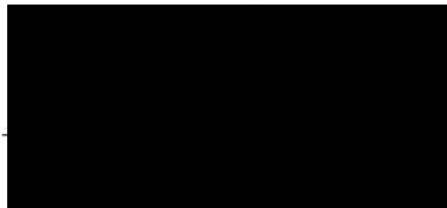
CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa [REDACTED], da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.



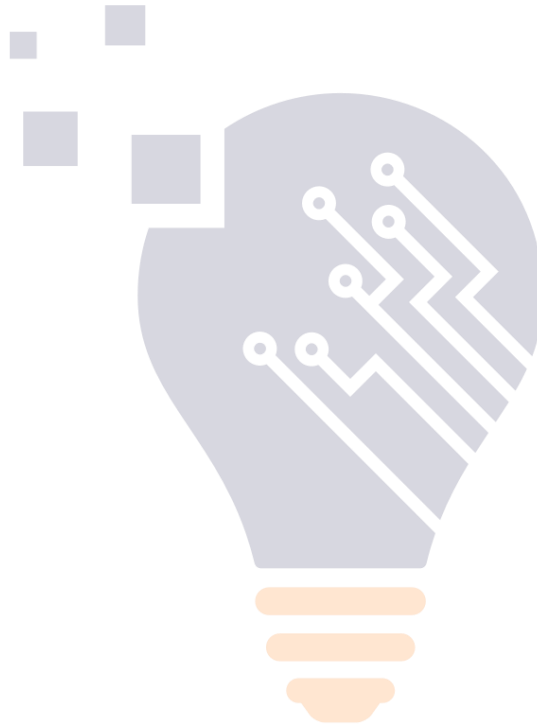
BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025





DECLARAÇÃO

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], por intermédio do seu representante legal Sr [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], que disporá de todos os recursos técnicos, incluindo material e pessoal, e estrutura de suporte para troca de informações (verbais e escritas) suficientes para atender prontamente às demandas inerentes à prestação do serviço.



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

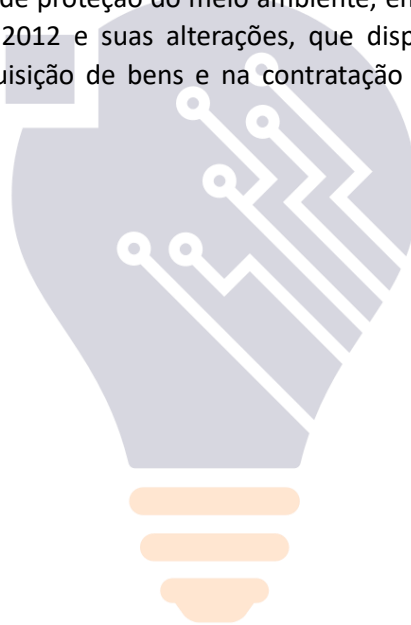
[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED] por intermédio do seu representante legal Sr [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF no [REDACTED] DECLARA, para fins de habilitação da Dispensa Eletrônica 90012/2025 DECLARA expressamente que: A)Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

██████████, RG ██████████, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.4.6 do Edital da Dispensa Eletrônica 90012/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica Nº 90012/2025 foi elaborada de maneira independente pela licitante ██████████ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica 90012/2025 qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa Eletrônica 90012/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do da Dispensa Eletrônica 90012/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica 90012/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica Nº 90012/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa Eletrônica 90012/2025, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica Nº 90012/2025, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

██████████
BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

██████████



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Para fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025**, a empresa A empresa [REDACTED]
[REDACTED] CNPJ nº [REDACTED], sediada [REDACTED]
[REDACTED] DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

1. Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
2. Previsão de práticas de sustentabilidade elencadas no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 quanto à execução dos serviços.
3. A empresa reconhece seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada [REDACTED]
[REDACTED], por intermédio do seu representante legal Sr
[REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF
no [REDACTED] DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art.

1º da lei Nº 8.124 / 2006 (alterada pela lei Nº 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por
afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei,
a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos
em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências
Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior,
Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou
equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA
FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA
PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], por intermédio do seu representante legal Sr. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

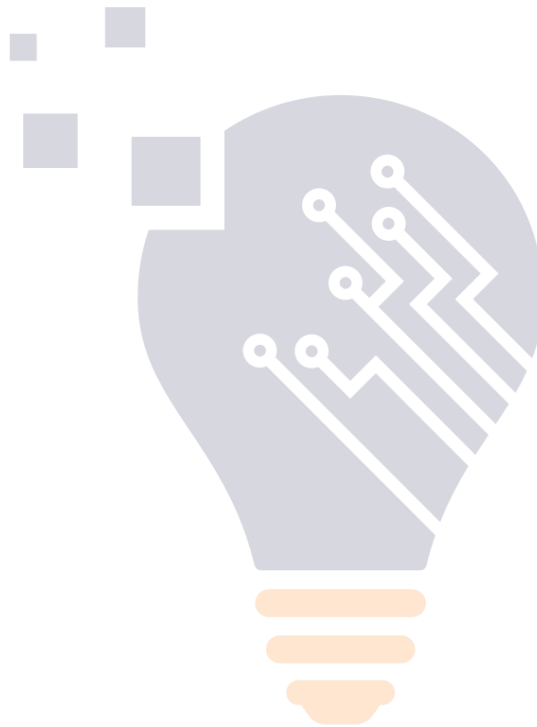
BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada ADE [REDACTED], por intermédio do seu representante legal S.r. GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

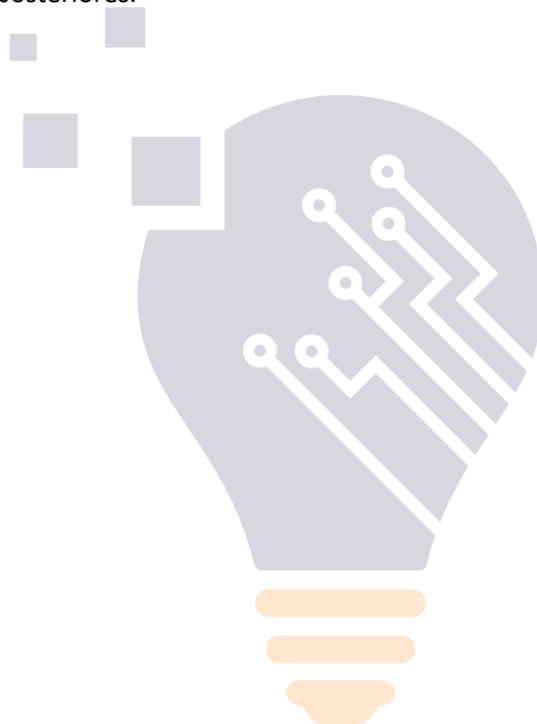
[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa [REDACTED] CNPJ nº [REDACTED], sediada ADE [REDACTED], por intermédio do seu representante legal S.r. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], para os devidos fins do **DISPENSA ELETRONICA Nº 90012/2025**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

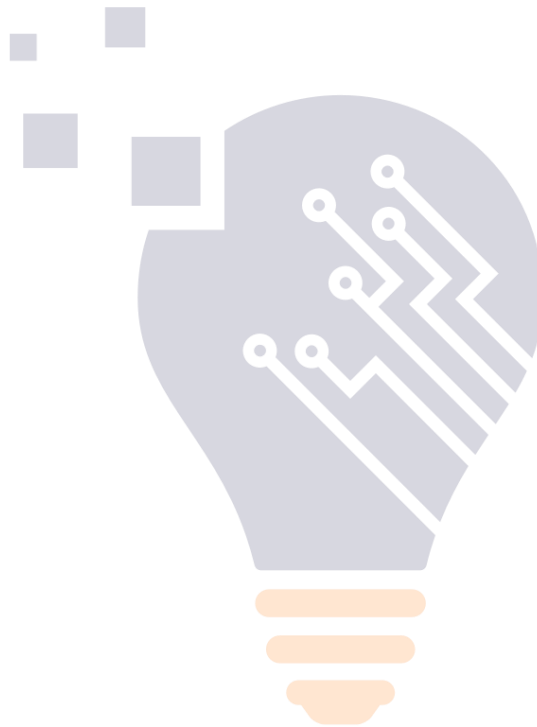
[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa [REDACTED] através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência **DISPENSA ELETRONICA Nº 90012/2025**, objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.



BRASÍLIA, DE 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]

[REDACTED]

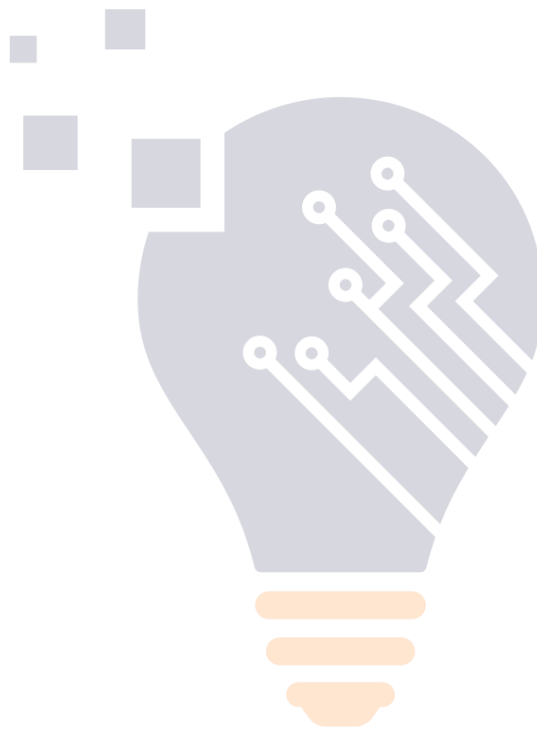
[REDACTED]



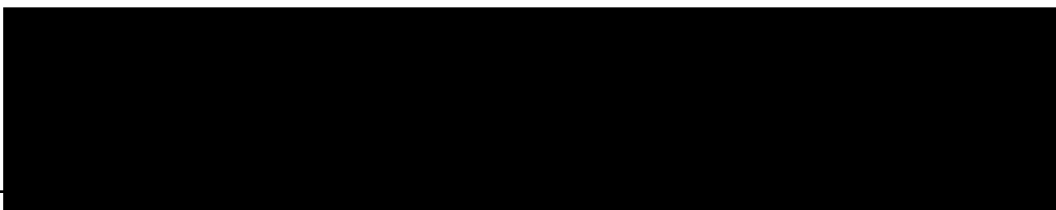
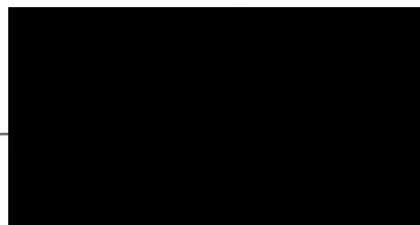
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025**, que a empresa [REDACTED] não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.



BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

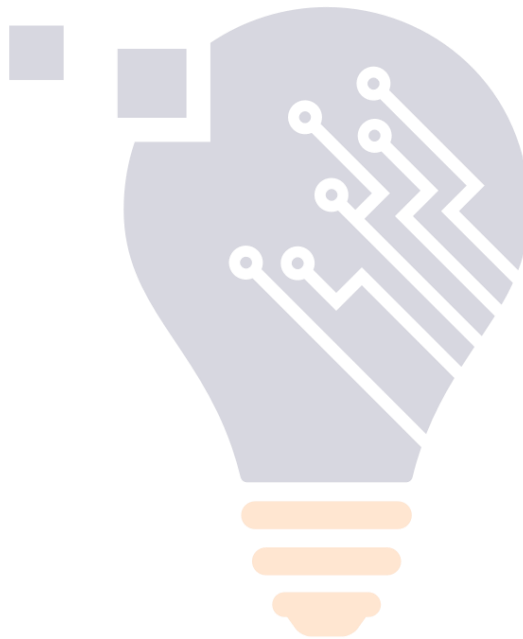




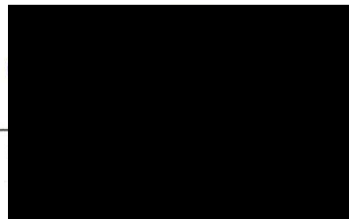
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada ADE QUADRA [REDACTED], por intermédio do seu representante legal S.r. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF no [REDACTED] DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **DISPENSA ELETRONICA Nº 90012/2025**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.



BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025





CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N.13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do artigo 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

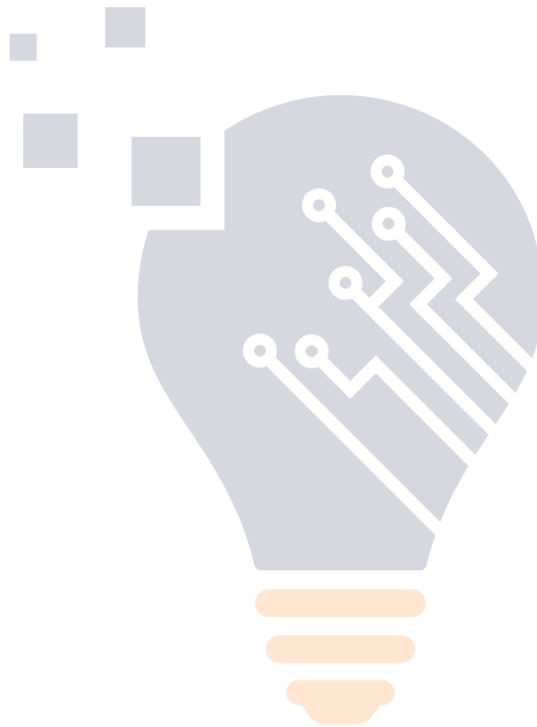
BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada ADE [REDACTED], por intermédio do seu representante legal S.r. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, a exequibilidade da proposta para executar os serviços e ou fornecimentos nas condições exigidas no respectivo documento de referência, referente aos itens apresentados na proposta



[REDACTED]

BRASILIA-DF, 09 de JULHO de 2025

[REDACTED]



CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], sediada ADE [REDACTED], por intermédio do seu representante legal S.r. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

b) para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará à Administração qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

GALERIA DE FOTOS



2.4GHz, 2GHz

Processador

197

Peso (g)

2.4GHz, 2GHz

Velocidade do Processador

Octa Core

Tipo de Processador

Processador

2.4GHz, 2GHz

Peso (g)

197

Processador

Velocidade do Processador

2.4GHz, 2GHz

Tipo de Processador

Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)

164.2mm (6.5" retângulo cheio) / 159.8mm (6.3" cantos arredondados)

Resolução (Tela Principal)

1080 x 2340 (FHD+)

Tecnologia (Tela Principal)

Super AMOLED

Profundidade de Cor (Tela Principal)

16M

Taxa de Atualização Máxima (Tela Principal)

120 Hz

Câmera

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução

50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura

F1.8 , F2.2 , F2.4

Câmeras Traseiras - Foco Autoc

Sim

Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem

Sim

Câmeras Traseiras - Zoom

Zoom Digital até 10x

Câmera Frontal - Resolução

13.0 MP

Câmera Frontal - Abertura

F2.2

Câmera Frontal - Foco Automático

Não

Câmera Frontal - Estabilizador

Não

Câmera Traseira - Flash

Sim

Câmera Frontal - Flash

Não

Resolução de Gravação de Ví

UHD 4K (3840 x 2160) @30fps

Câmera Lenta

480fps @HD, 240fps @HD

Armazenamento/Memória**Memória_(GB)**

8 GB

Armazenamento (GB)

256 GB*

Armazenamento Disponível (G

235.6

Armazenamento Externo Suportado

MicroSD (até 1TB)

Rede / Bandas**Número de Chip**

Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)

Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip

Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbr

Conexões

2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD

2G GSM

GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS

B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS)

4G FDD LTE

B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3)

4G TDD LTE

B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

5G FDD Sub6

N1(2100), N3(1800), N5(850), N28(700), N66(AWS-3)

5G TDD Sub6

N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500)

Conectividade**USB Interface**

USB - Tipo C

Versão de USB

USB 2.0

Localização

GPS, Glonass, Beidou, Galileo, I

Conector de Fone de Ouvido

Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL

Não

Wi-Fi

802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz,

Wi-Fi Direct

Sim

Versão de Bluetooth

Bluetooth v5.3

NFC

Sim

PC Sync

Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Formato

Barra Touch

Sensores

Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual

Especificações Físicas**Dimensões (AxLxP, mm)**

161.0 x 76.5 x 8.3

Bateria**Uso de internet 4G (Horas)**

até 19

Reprodução de Vídeos (Horas)

até 21

Capacidade da Bateria (mAh, 1

5000

Removível

Não

Áudio e Vídeo**Som Estéreo**

Sim

Formato de Reprodução de Vídeo

MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM

Resolução de Reprodução de

UHD 4K (3840 x 2160) @30fps

Formato de Reprodução de Áudio

MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

Serviços e Aplicativos**Suporte Wearables**

Galaxy Buds2 Pro, Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Galaxy Fit2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch6, Galaxy Watch5, Galaxy Watch4, Galaxy Watch3, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active2, Galaxy Watch Active, Gear Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Sport, Gear S3, Gear S2

Suporte a Samsung DeX

Não

Suporte para aparelhos auditivos

Android Audio Streaming for Hearing

Suporte SmartThings

Sim

Mobile TV

Não

Informações ao consumidor**Certificação**

ANATEL: 19829-23-00953 / Modelo: SM-A256E/DSN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED] MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 95.29-1-02 - Chaveiros 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF [REDACTED]	[REDACTED]	
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **18:47:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
-----	-----------------	-----------	----

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 18:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023
-------------------------------	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------	--------	-------------

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
-----	-----------------	-----------	----

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 18:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2023	
NOME EMPRESARIAL ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 62.01-5-02 - Web design 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 18:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: _____
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº ECN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Fevereiro 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



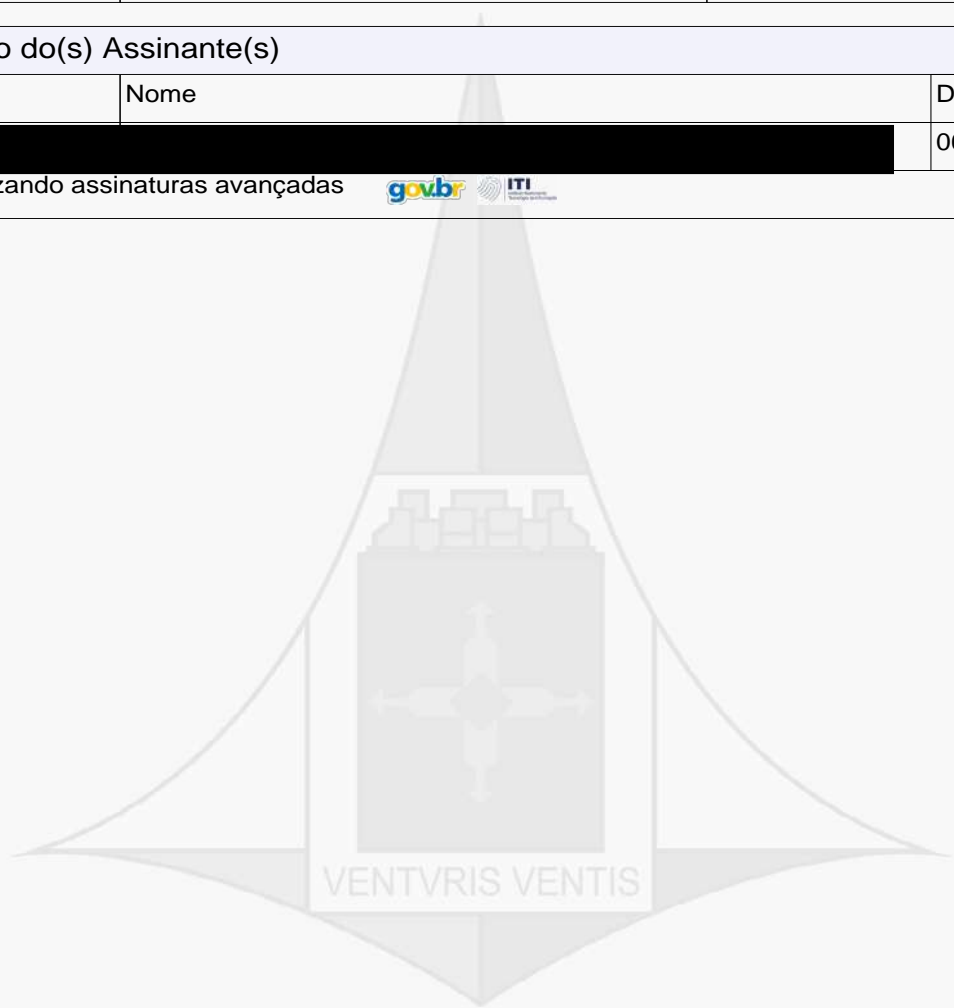
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



[REDACTED]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[REDACTED], brasileiro, solteiro, empresário, filho de [REDACTED] [REDACTED], nascido em [REDACTED], natural de [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED], e da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] em 01/08/2015, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP [REDACTED] – Brasília – DF; único sócio da sociedade empresária limitada [REDACTED] [REDACTED], com sede na AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-ADE – [REDACTED], com registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE: [REDACTED] e inscrita no CNPJ sob o nº: [REDACTED] resolve alterar o Contrato Social e o faz nos termos dos artigos 1033 § único, e 1.052, §§1º e 2º da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua forma de atuação, passando a exercer as atividades constantes em seu objeto social através de operações realizadas pela internet. Deste modo, a sede situada na AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-ADE – [REDACTED] [REDACTED] passa a atuar apenas como escritório administrativo, sem estoques no local.

O Contrato Social, após as modificações supracitadas, passa a ser transcrito da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

[REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de [REDACTED], e adota como título de estabelecimento: [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- [REDACTED]

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá abrir e manter filiais, escritórios ou agências em quaisquer partes do território nacional a critério do titular, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas quatro mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	500.000	500.000,00	100,00
TOTAIS	500.000	500.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital, e o mesmo responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS PLÁSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA EM SITES DE COMPRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHO ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS DE ÁGUA DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS ELETRÔNICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS NÃO RESIDENCIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E PARTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E PARTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PEÇAS E PARTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE CÂMARAS DE SEGURANÇA PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MÉDICO E HOSPITALAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PEÇAS E PARTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ. CANTINAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. SERVIÇOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO. REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE MATERIAIS DIVERSOS. PROMOÇÃO DE VENDAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES POR CONTRATO OU COMISSÃO. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SALAS DE ACESSO À INTERNET. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS E IMPRESSOS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO. DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO. SERVIÇOS DE CHAVEIRO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE. PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS ATRAVÉS DE MONITORES DE TV. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN (Somente escritório, sem estoques no local e sem a movimentação de mercadorias).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras, para fins de cumprimento das obrigações legais pertinentes.

Parágrafo Único – Poderão ser levantados Balanços Gerais intermediários, além dos previstos nas demais cláusulas deste contrato, em qualquer ocasião, de acordo com os interesses do titular inclusive para a distribuição de resultados, nos períodos permitidos por lei

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio [REDACTED], com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, sempre isoladamente, com assinatura em quaisquer atos praticados em nome da empresa e cabendo-lhe a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

Parágrafo Primeiro

Os sócios com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, poderão se fazer representar por procuradores com fins específicos, com mandatos não superiores a 12(doze) meses;

Parágrafo Segundo

Serão nulos e reputar-se-ão de nenhum efeito em relação à sociedade os atos praticados pelos sócios em desacordo com os objetivos sociais, ainda que no exercício dos poderes de gerência, entre tais incluem-se: avais, fianças, endossos ou qualquer forma de garantias ou benefícios em favor próprio ou de terceiros, excetuando-se dessa proibição os avais ou fianças prestados aos sócios ou a terceiros, desde que haja consentimento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro

Os sócios com os poderes e atribuições de administrar poderão ser destituídos da administração da sociedade nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1.063 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios Administradores poderão retirar mensalmente a título de pró-labore, a quantia estipulada de comum acordo, atendendo a situação econômica de disponibilidade financeira da empresa, que serão levadas a débito da conta de Despesas Operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

O exercício social terá início a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social e a ele correspondente, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Segundo remissão do Artigo 1.054 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ao Artigo 997 da citada legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, transferidas, dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros estranhos a sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- a) O quotista que desejar alienar no todo ou em parte suas quotas integralizadas, comunicará, sempre por escrito aos demais sócios, o preço e as condições de pagamento, para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o cedente faz a comunicação.
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por motivo de insolvência, interdição, incapacidade ou morte de quaisquer de seus sócios, continuando a funcionar com os sócios remanescentes. A sociedade também não se liquidará nem se dissolverá pela retirada de quaisquer de seus sócios.

Parágrafo Primeiro

No caso de falecimento de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial naquela data. Os herdeiros do “de cujos” deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, integração nesta condicionada à aprovação por parte da totalidade dos sócios remanescentes. Uma vez aprovada a sua integração à sociedade, receberão todos os direitos e as obrigações contratuais do “de cujos”. Na hipótese de preferirem eles a não participar da sociedade, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, desde a data base de levantamento do referido balanço especial, pelo índice oficial que reajuste a desvalorização da moeda, à época do evento, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo Segundo

O sócio retirante em qualquer circunstância, após quitar todas as suas obrigações com a sociedade da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

As quotas não integralizadas de sócios remissos, poderão ser tomadas pelos demais sócios para si, nos termos do Artigo 1.058 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reunião, não se aplica o disposto no Artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, não sendo necessária a instalação do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

As deliberações de que tratam o Artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reunião dos sócios, a ser realizada ordinariamente até o último dia útil do mês de abril de cada ano, observados os artigos 1.072 em especial seu Parágrafo 3º, 1.078 em especial seus Incisos primeiro e segundo com o objetivo de tomar as contas dos administradores e designá-los quando for o caso, artigos seguintes e extraordinariamente, nos demais casos, sempre que se fizer necessário, mediante convocação dos sócios majoritários, diretores ou sócios minoritários cujas quotas representam mais de um quinto do total do capital social.

Parágrafo Primeiro

As deliberações tomadas na reunião dos sócios serão registradas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Segundo

As deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao disposto no Artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com respeito a quantidade de votos necessários à sua validade, correspondendo cada quota a um voto obrigando a todos os sócios quotistas, mesmo que tenham discordado e votado contra elas.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

Os direitos de sócios dissidentes serão observados com fundamentos nos Artigos 1.077 e 1.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, nos prazos previstos na cláusula décima - segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Os sócios que representam a maioria do Capital Social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente com respeito a prática de atos de inegável gravidade, no entendimento dos demais

sócios, estando os sócios que praticarem tais atos sujeitos a exclusão por justa causa nos termos do Artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único

A reunião somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente(s) o(s) acusado(s) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, preterindo-se de qualquer outro por mais cômodo e privilegiado que seja.

E, para que produza os devidos efeitos legais, assina o presente instrumento particular, levando-o para o arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2024.

[Redacted signature area]



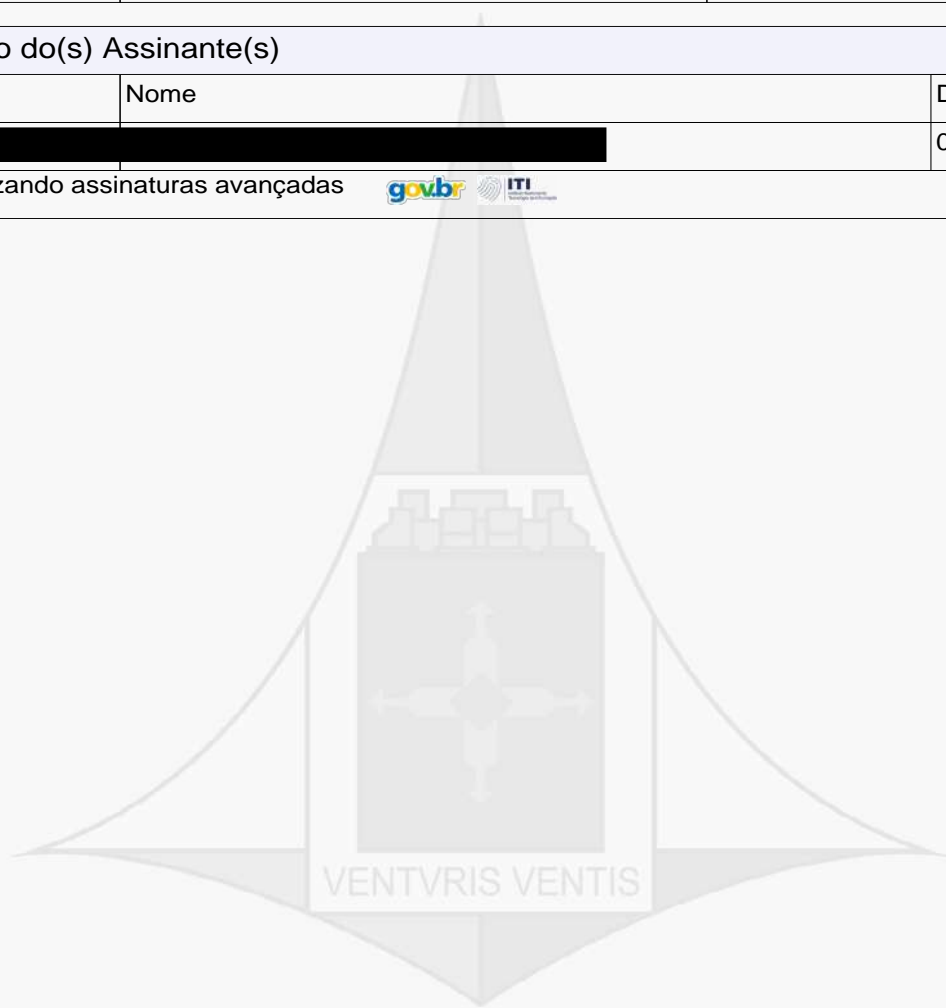
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa [REDACTED], de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número [REDACTED] em 06/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED], em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED].

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [REDACTED] Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos [REDACTED] e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	06/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 11:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo [REDACTED]



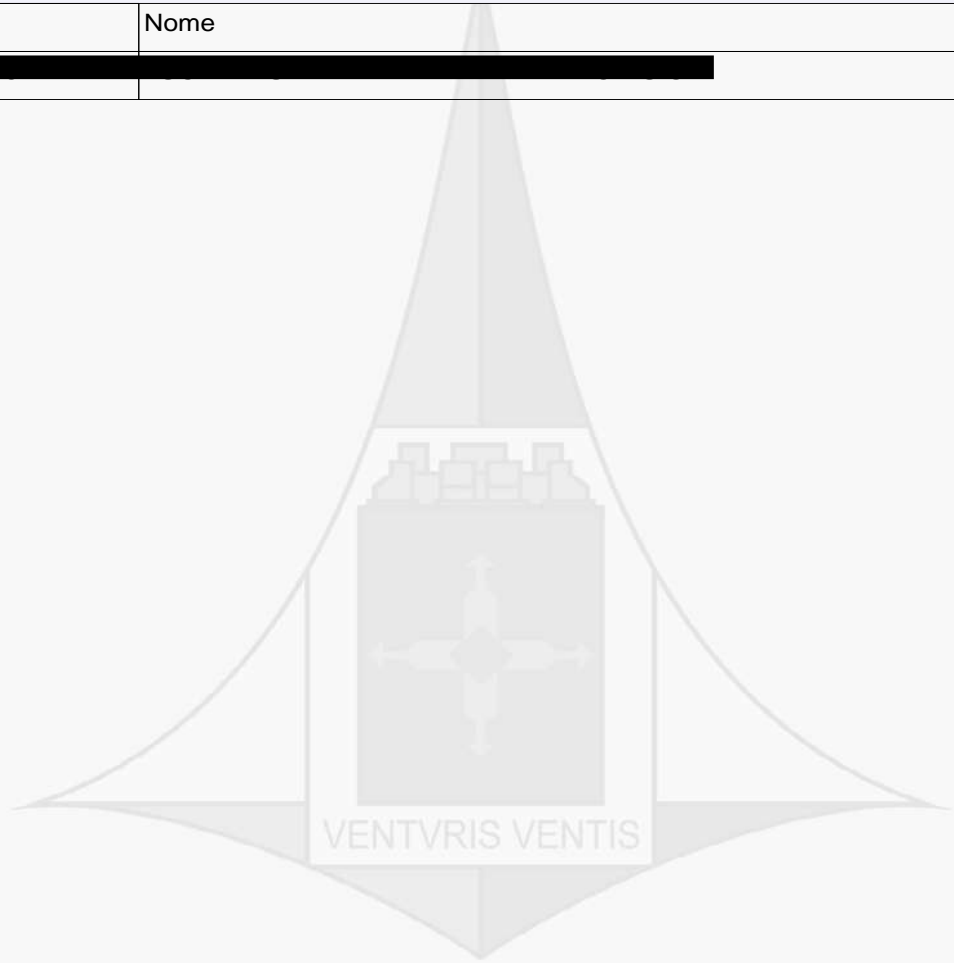


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



Brasília, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade:

04/01/2026

Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade:

01/08/2025

Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade:

05/01/2026

Código de Controle: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]

Razão Social: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **01/10/2025**

Código de Controle: [REDACTED]

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2025 18:16:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

[REDACTED]

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/05/2025

Selo digital de segurança: [REDACTED]

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: _____
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Outubro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES






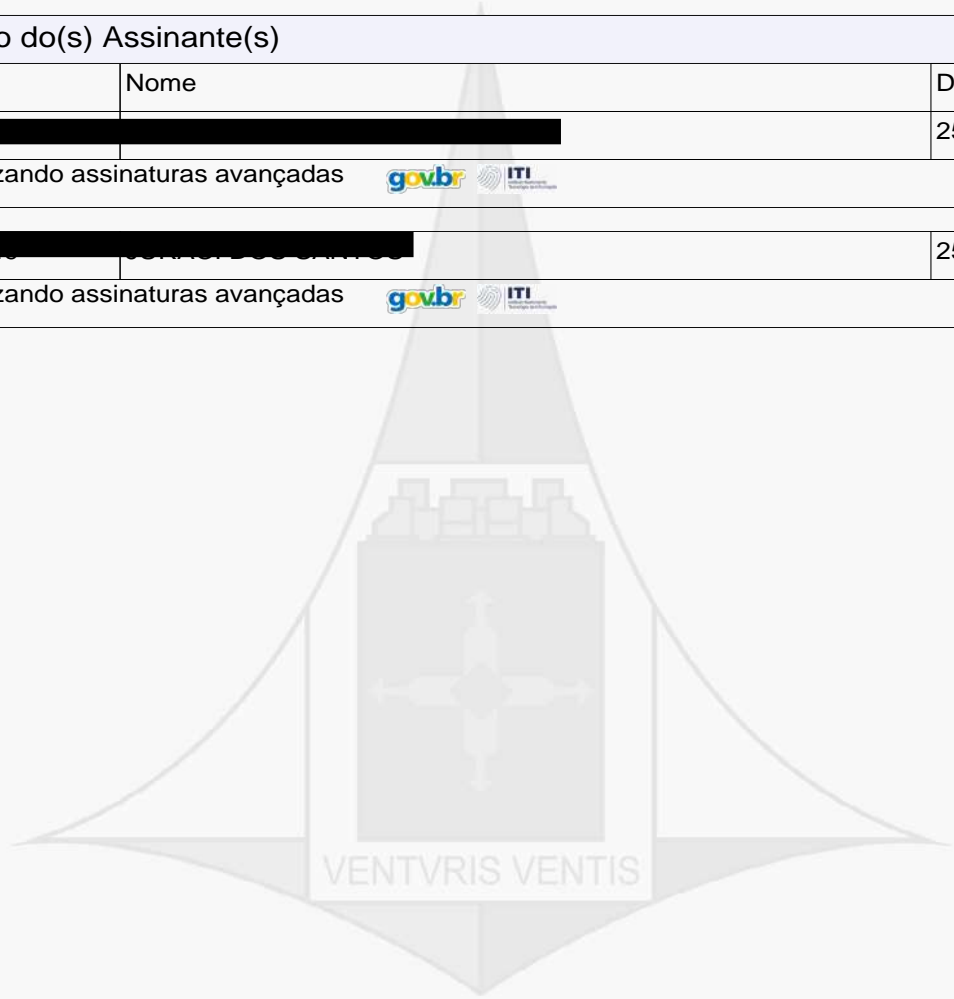
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Balço Patrimonial de Abertura 2023

CNPJ : [REDACTED]

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	500.000,00
	**** CAIXA	500.000,00
	*** DISPONIVEL	500.000,00
	** ATIVO CIRCULANTE	500.000,00
	* ATIVO	500.000,00

BRASILIA - DF , 2 de outubro de 2023

[REDACTED]

[REDACTED]

Balço Patrimonial de Abertura 2023

CNPJ : [REDACTED]

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00
*	PASSIVO	500.000,00

BRASILIA - DF , 2 de outubro de 2023

[REDACTED]

Tron Informática - Fone/Fax: [REDACTED]

Folha 2



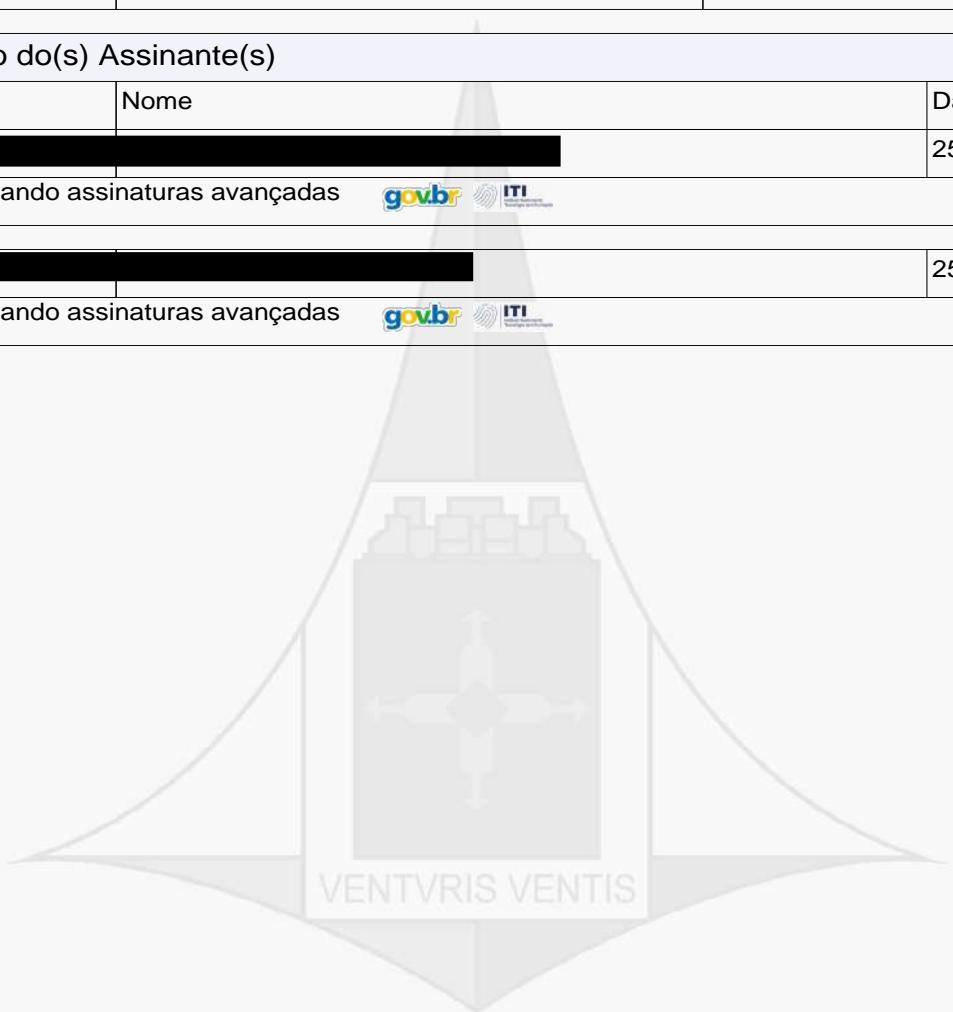
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		25/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
		25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa [REDACTED] de CNPJ [REDACTED] e protocolado sob o número [REDACTED] em 25/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED], em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [REDACTED]

Certifica o registro, a Secretária-Geral, [REDACTED]. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos [REDACTED] e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/10/2023



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 11:38.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo [REDACTED]

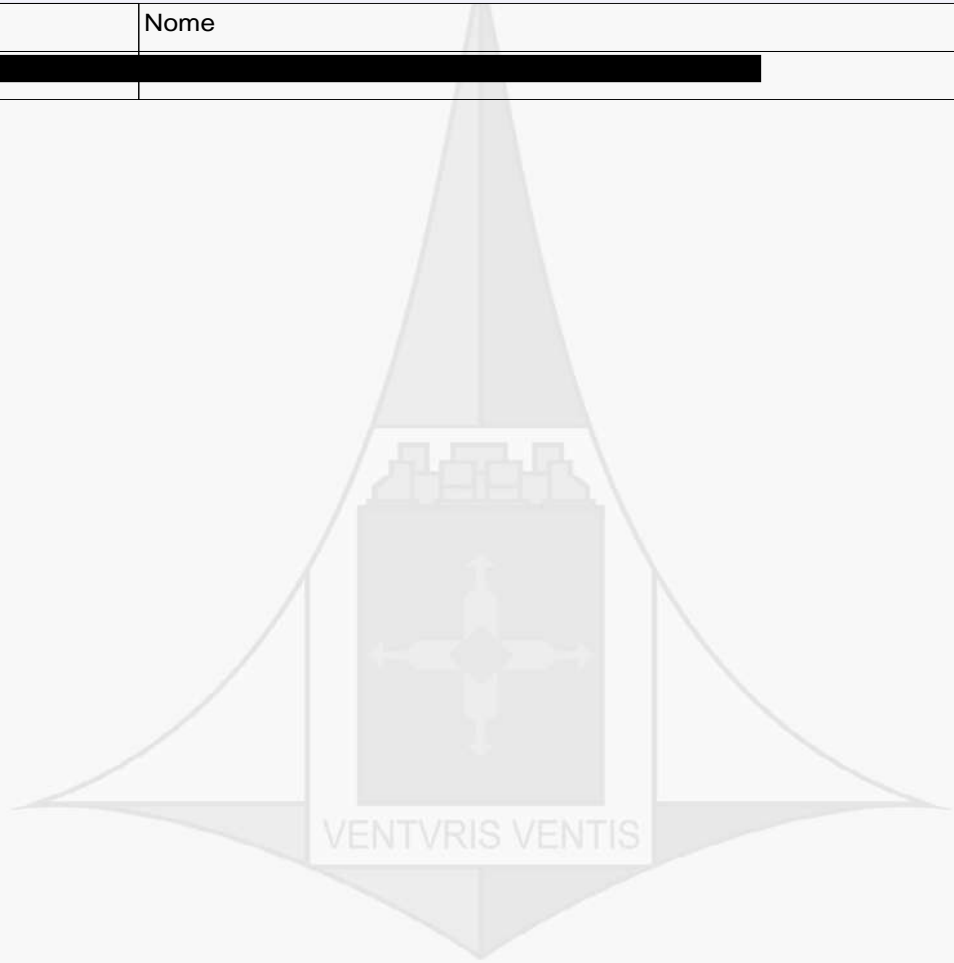


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



Brasília. quinta-feira, 26 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 09/07/2025 às 18:04, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): Elite Habilitação-1-20.pdf, Elite Habilitação-21-40.pdf, Elite Habilitação-41-55.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 09/07/2025 às 18:09, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): Elite Habilitação completo.zip.





Proposta

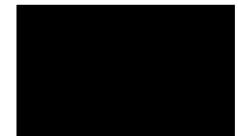
São José, 07 de Julho de 2025.

Ao,

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
“Centro Coronel Jorge Teixeira”

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025
Processo Administrativo nº64207.002934/2025-17

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.





Proposta

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRIPÉ PARA SMARTPHONE, ajuste de até 1,80m universal profissional, suporte pedestal telescópico fotográfico foto vídeo selfie; com bolsa para transporte, tripé todo em alumínio e com nível. Incluso também o suporte para colocaro celular no tripé; consegue usar o celular tanto na vertical quanto na horizontal; robusto, maior resistência, estabilidade e com ajuste fino, suporte para auxiliar na mudança deposição - gancho para prender bolsa com acessórios - manivela para mudança de altura média - travas para fixação da posição- suporte de câmera destacável para agilidade em, com comprimento fechado de 69 cm e altura máxima 1,80 mts. Especificações - altura mínima: 69cm - altura máxima: 1,80mts - rotação horizontal 360- rotação vertical 180	Tripé Universal 1.9M OR-PL2606 - Oberon	10	Unid	R\$ 151,06	R\$ 1.510,60

Valor total = R\$ 1.510,60 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)



Proposta

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validade da Proposta: Conforme edital.

Entrega: Em até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

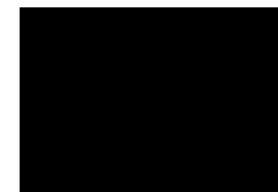
Garantia: Conforme edital

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Pagamento:



CHAVE PIX:





Proposta

[Redacted]
CNPJ: [Redacted]
[Redacted]
CEP: [Redacted]
Contato: [Redacted]
E-mail: [Redacted]



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R\$8,90/MÊS COM CAS E DESCONTOS E

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: bastao selfie profissional
Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Tripé Ajustável 1,80m Para Câmera E Celular + Bolsa Incluso

R\$ 199,90
R\$ 133,93 33% OFF
em 12x R\$ 13,17

Frete grátis FULL



Meeky Camera Celular 140cm...

R\$ 156,98
R\$ 124,93 20% OFF
em 12x R\$ 12,28

Frete grátis FULL



Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celu

R\$ 174,90
R\$ 122,14 30% OFF
em 12x R\$ 12,01

Frete grátis

Câmeras e Acessórios > Acessórios para Câmeras > Suportes e Estabilizadores > Tripés para Câmeras > Tripé

Vender um igual



Novo | 1 vendido

Tripé Profissional Para Câmera E Celular 1,90 Metros

R\$ 119
em 4x R\$ 29,75 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- É compatível com câmara profissional de fotos.
- Fabricado em alumínio.
- Inclui nível de bolha.
- Inclui cabeça.
- Tipo de cabeça: cabeça panorâmica.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 119



Chegará grátis entre 15 e 18/j
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 di

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por ANEDISTRIBUIDORA
+25 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por ANEDISTRIBUIDORA

+100 Produtos

+25 Vendas concluídas Oferece um bom atendimento

Ver mais produtos do vendedor

Outras opções de compra

Ver 3 opções a partir de R\$ 119

Meios de pagamento

Pague em até 6x sem juros

Linha de Crédito

Produtos relacionados

Patrocinado



Tripé Câmera Profissional Canon 1,80 Mts + Suporte...

R\$ 174,90



Tripé Câmera Celular Profissional 1.60m Alumínio +...

R\$ 76,99



Tripé Profissional Câmera 1,30 Mts Sup Celular + Controle Bt

R\$ 126,65

R\$ 122¹⁴ 30% OFF

em 12x R\$ 12,01

Frete grátis

em 12x R\$ 7,57

Frete grátis

R\$ 75⁹⁹ 40% OFF

em 12x R\$ 7,47

Frete grátis **FULL**

Características do produto

Características principais

Marca	Oberon
Modelo	OR-PL2606
Cor	Preto

Outros

Material	Alumínio
Dispositivos compatíveis	Câmara profissional de fotos, Câmara profissional de vídeo
Tipo de cabeça	Cabeça panorâmica
Altura máxima	1,9 m
Flexível	Não
Inclui nível de bolha	Sim
Inclui cabeça	Sim
Tipo	Tradicional

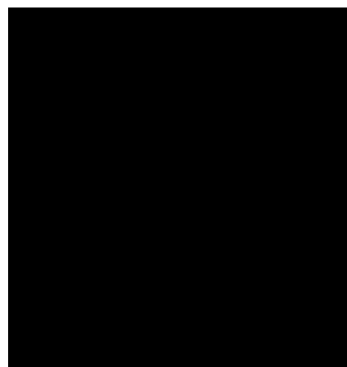
Descrição

Com altura de até 1,90m (190cm) você terá toda a estabilidade necessária para fazer as melhores fotos e vídeos. Possui ajuste de ângulo, braço para rotação da base e nivelador de bolha, para enquadramento e alinhamento perfeito da imagem, além de altura ajustável (com travas), e pés emborrachados antiderrapantes.

Ideal para Fotografia, Filmagens, Transmissões, Lives em Câmera de Médio Formato, Câmera DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, Câmera PTZ, Telescópio, SmartPhones e Câmeras de Filme, além de ser um Equipamento obrigatório em seu Estúdio Fotográfico e de Filmagem. Suporta até 3kg.

Sua Cabeça Panorâmica Multifuncional suporta imagens em 360 graus e disparos verticais, com sua Alça giratória integrada, controle e ajuste de ângulos de imagem e um Nível de bolha integrado para você encontrar o equilíbrio com precisão e rapidez, trazendo muito mais versatilidade para suas filmagens e fotografias. Possui Placa de Liberação Rápida adotar padrão internacional parafuso 1/4".

Feito em Alumínio Premium de alta resistência, sendo um equipamento de Fotografia e Filmagem leve, resistente e antiferrugem; pernas de altura ajustável, pés de borracha antiderrapantes podem evitar escorregamentos e utilizado em diferentes superfícies. Na Coluna Central com gancho de carga, sacos de carga (contrapeso) podem ser pendurados para evitar que o tripé seja afetado pela resistência ao vento, exemplo um saquinho com areia dentro.



Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamen](#)

Produtos relacionados

Patrocinado

R\$ 174,90
R\$ 122¹⁴ 30% C
12x R\$ 12,01
Frete grátis
Tripé Câmera Prof
Canon 1,80 Mts + :

R\$ 76⁹⁹
12x R\$ 7,57
Frete grátis
Tripé Câmera Celt
Profissional 1.60m

R\$ 126,65
R\$ 75⁹⁹ 40% OI
12x R\$ 7,47
Frete grátis **FULL**
Tripé Profissional |
1,30 Mts Sup Celu

R\$ 156,98
R\$ 124⁹⁹ 20% C
12x R\$ 12,28
Frete grátis **FULL**
Tripé Profissional
Meeky Câmera Ce



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal


Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 10/07/2025, 09:01

Parâmetros: CPF / CNPJ [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 09:01:27

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZADO]
Razão Social: [REDAZADO]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática


IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 10/07/2025, 09:12

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 09:12:41

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

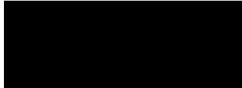
Termo nº 004/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 10/07/2025 às 10:17, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): Proposta [REDACTED].pdf, [REDACTED] habilitação.pdf, [REDACTED] habilitação.pdf.



Aviso de Contratação 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	160012-CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM		30/06/2025 18:13 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64207.002934/2025-17

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

“Centro Coronel Jorge Teixeira”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025

(Processo Administrativo nº 64207.002934/2025-17)

Torna-se público que o(a) CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de materiais permanentes, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: compras.net

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. **O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
3. **Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24h, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4. Outro-TR_160012-000079-2025_Celulares_e_Tripes_29_assinado_assinado_assinado.pdf (199.78 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160012 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Aquisição de materiais permanentes para a Divisão de Doutrina e Pesquisa do Cigs.
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 18:40 até 07/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 07/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 08:00:01	
Sistema	07/07/2025 às 14:16:05	
Sistema	07/07/2025 às 14:18:49	
Sistema	07/07/2025 às 17:08:17	
Sistema	08/07/2025 às 11:01:53	
Sistema	08/07/2025 às 12:52:39	
Sistema	08/07/2025 às 14:17:18	
Sistema	08/07/2025 às 15:21:20	
Sistema	09/07/2025 às 10:00:31	
Sistema	09/07/2025 às 12:54:40	
Sistema	09/07/2025 às 14:32:12	

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
07/07/2025 às 14:16:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tripé

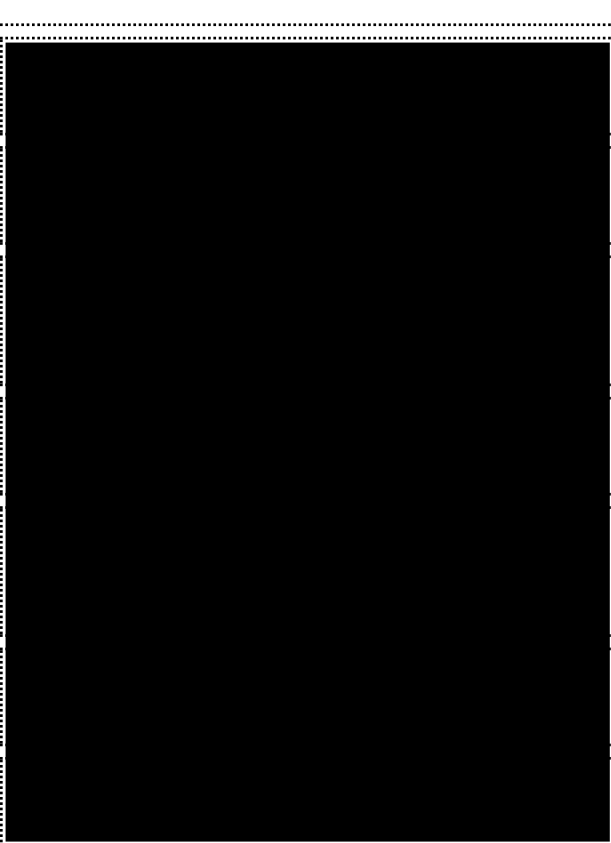

Tripé Material: Alumínio, Altura Máxima: 3M, Aplicação: Suporte Fundo Infinito Portátil, Características Adicionais: 1 Bolsa Para Transporte, Altura Mínima: 95CM

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 261,3500 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 2.613,5000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Modelo/versão: 3m		
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Modelo/versão: .		
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	12,00% (R\$ 229,9880)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AL			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	5,00% (R\$ 248,2825)	
	Sim	8,00% (R\$ 240,4420)	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	25,00% (R\$ 196,0125)	
	Sim	0,10% (R\$ 261,0887)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	Proposta adjudicada
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
	Sim	29,00% (R\$ 185,5585)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	5,00% (R\$ 248,2825)	
	Sim	5,00% (R\$ 248,2825)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dhunnas Modelo/versão: 360 graus ajustavel portatil			
	Sim	0,50% (R\$ 260,0433)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	0,05% (R\$ 261,2194)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	0,05% (R\$ 261,2194)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	1,00% (R\$ 258,7365)	
	Sim	0,01% (R\$ 261,3239)	
	Sim	0,05% (R\$ 261,2194)	
	Sim	4,20% (R\$ 250,3733)	
	Sim	0,10% (R\$ 261,0887)	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 08:24:40	[REDACTED]	29,01% (R\$ 185,5324)
07/07/2025 às 08:32:58	[REDACTED]	2,00% (R\$ 256,1230)
07/07/2025 às 08:33:06	[REDACTED]	20,00% (R\$ 209,0800)
07/07/2025 às 08:33:14	[REDACTED]	28,00% (R\$ 188,1720)
07/07/2025 às 11:00:35	[REDACTED]	28,00% (R\$ 188,1720)
07/07/2025 às 11:42:31	[REDACTED]	1,15% (R\$ 258,3445)
07/07/2025 às 12:04:23	[REDACTED]	33,48% (R\$ 173,8501)
07/07/2025 às 12:04:24	[REDACTED]	33,49% (R\$ 173,8239)
07/07/2025 às 12:23:14	[REDACTED]	36,02% (R\$ 167,2118)
07/07/2025 às 12:23:15	[REDACTED]	36,03% (R\$ 167,1856)
07/07/2025 às 13:10:42	[REDACTED]	36,02% (R\$ 167,2118)
07/07/2025 às 13:33:24	[REDACTED]	12,01% (R\$ 229,9619)
07/07/2025 às 13:35:37	[REDACTED]	36,04% (R\$ 167,1595)
07/07/2025 às 13:35:38	[REDACTED]	36,05% (R\$ 167,1334)
07/07/2025 às 13:39:10	[REDACTED]	36,10% (R\$ 167,0027)
07/07/2025 às 13:39:10	[REDACTED]	36,11% (R\$ 166,9766)

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 13:52:42		0,20% (R\$ 260,8273)
07/07/2025 às 13:52:55		36,00% (R\$ 167,2640)
07/07/2025 às 13:53:15		37,00% (R\$ 164,6505)
07/07/2025 às 13:53:16		37,01% (R\$ 164,6244)
07/07/2025 às 13:53:27		38,00% (R\$ 162,0370)
07/07/2025 às 13:53:28		38,01% (R\$ 162,0109)
07/07/2025 às 13:53:30		40,00% (R\$ 156,8100)
07/07/2025 às 13:53:31		40,01% (R\$ 156,7839)
07/07/2025 às 13:53:35		41,00% (R\$ 154,1965)
07/07/2025 às 13:53:36		41,01% (R\$ 154,1704)
07/07/2025 às 13:53:37		42,00% (R\$ 151,5830)
07/07/2025 às 13:53:38		42,01% (R\$ 151,5569)
07/07/2025 às 13:56:36		41,99% (R\$ 151,6092)
07/07/2025 às 13:58:52		40,00% (R\$ 156,8100)
07/07/2025 às 13:59:18		36,11% (R\$ 166,9766)
07/07/2025 às 13:59:18		36,12% (R\$ 166,9504)
07/07/2025 às 13:59:30		42,03% (R\$ 151,5046)
07/07/2025 às 13:59:32		36,15% (R\$ 166,8720)
07/07/2025 às 13:59:32		42,04% (R\$ 151,4785)
07/07/2025 às 13:59:32		25,01% (R\$ 195,9864)
07/07/2025 às 13:59:32		42,06% (R\$ 151,4262)
07/07/2025 às 13:59:32		42,07% (R\$ 151,4001)
07/07/2025 às 13:59:33		42,08% (R\$ 151,3740)
07/07/2025 às 13:59:34		42,09% (R\$ 151,3478)
07/07/2025 às 13:59:34		42,11% (R\$ 151,2956)
07/07/2025 às 13:59:35		42,12% (R\$ 151,2694)
07/07/2025 às 13:59:35		42,14% (R\$ 151,2172)
07/07/2025 às 13:59:35		42,15% (R\$ 151,1910)
07/07/2025 às 13:59:36		42,16% (R\$ 151,1649)
07/07/2025 às 13:59:36		12,02% (R\$ 229,9358)
07/07/2025 às 13:59:36		42,17% (R\$ 151,1388)
07/07/2025 às 13:59:37		36,17% (R\$ 166,8198)
07/07/2025 às 13:59:37		42,19% (R\$ 151,0865)

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 13:59:39	[REDACTED]	42,20% (R\$ 151,0603)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 14:02:08	[REDACTED]
Sistema	07/07/2025 às 14:02:08	[REDACTED]
[REDACTED]	07/07/2025 às 14:20:06	[REDACTED]
[REDACTED]	07/07/2025 às 15:01:27	[REDACTED]
[REDACTED]	07/07/2025 às 15:01:49	[REDACTED]
[REDACTED]	08/07/2025 às 11:39:47	[REDACTED]
[REDACTED]	08/07/2025 às 12:19:44	[REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 14:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
07/07/2025 às 14:02:08	[REDACTED]
07/07/2025 às 14:02:08	[REDACTED]
07/07/2025 às 14:20:06	[REDACTED]
07/07/2025 às 15:01:27	[REDACTED]
08/07/2025 às 11:38:36	[REDACTED]
08/07/2025 às 11:39:47	[REDACTED]
08/07/2025 às 12:19:44	[REDACTED]
09/07/2025 às 10:02:35	[REDACTED]
10/07/2025 às 08:52:20	[REDACTED]
10/07/2025 às 08:52:52	Item homologado.

Item 2 - Aparelho Telefônico Celular

Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram, Cor: Preto, Acessórios: Carregador De Bateria, Capacidade Bateria: 5.000MAH

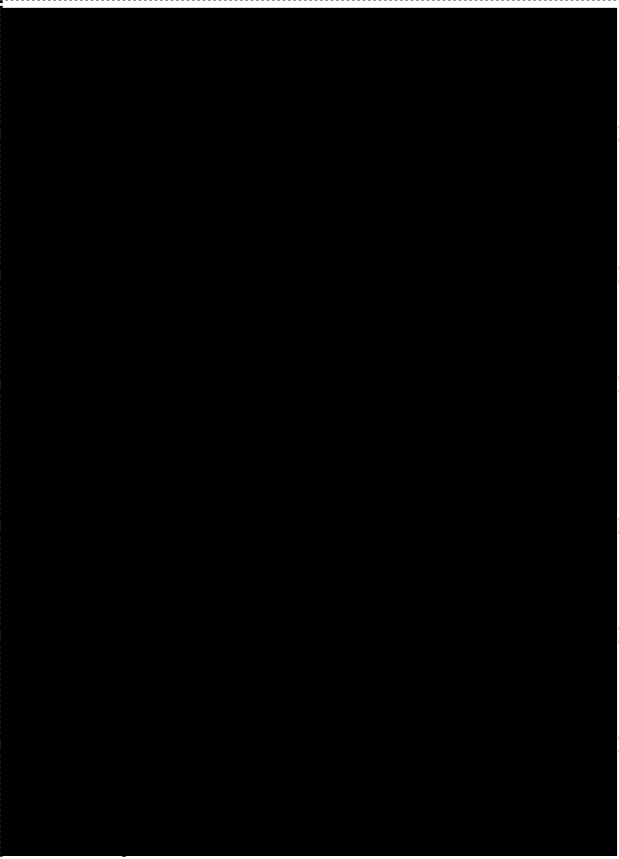
Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 1.720,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 17.206,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.719,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: smartphone Modelo/versão: smartphone			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.719,6900	Proposta desclassificada
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.900,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: motorola G35 Modelo/versão: EDGE 50 NEO			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.690,6900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: BA			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Galaxy a25			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6900	
	Sim	R\$ 1.715,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: Smartphone Samsung Galaxy			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.719,2700	Proposta desclassificada
	Sim	R\$ 1.690,0000	
	Sim	R\$ 1.720,6900	
	Sim	R\$ 1.030,0000	Fornecedor inabilitado
	Sim	R\$ 1.700,0000	
	Sim	R\$ 1.711,0000	
	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: celular Modelo/versão: celular			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.700,0000	

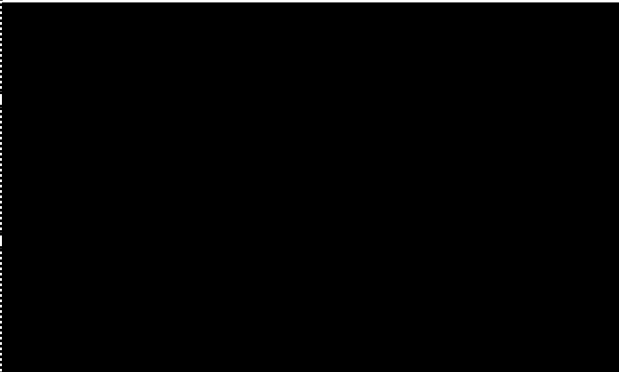
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]			
UF endereço: DF			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.718,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6800	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.700,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6900	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6900	Proposta adjudicada
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.750,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6800	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 2.500,0000	
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Xiaomi Modelo/versão: poco x7 8gb ram/ 256gb 5G			
[REDACTED]	Sim	R\$ 1.720,6000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: AM			
	Sim	R\$ 1.720,0000	
	Sim	R\$ 1.720,0000	
	Sim	R\$ 3.000,0000	
	Sim	R\$ 1.720,0000	
	Sim	R\$ 1.720,6000	
	Sim	R\$ 1.720,6800	
	Sim	R\$ 1.720,6900	


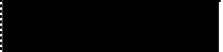
Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: conforme tr

Modelo/versão: conforme tr

	Sim	R\$ 1.720,6900	
	Sim	R\$ 1.718,0000	
	Sim	R\$ 1.720,6900	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 08:24:41		R\$ 1.599,9900
07/07/2025 às 08:28:49		R\$ 1.640,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 08:36:25		R\$ 1.594,0000
07/07/2025 às 08:36:30		R\$ 1.593,9900
07/07/2025 às 08:39:13		R\$ 1.689,0000
07/07/2025 às 09:58:24		R\$ 1.590,0000
07/07/2025 às 09:58:27		R\$ 1.589,9900
07/07/2025 às 10:41:11		R\$ 1.589,9800
07/07/2025 às 10:59:20		R\$ 1.580,0000
07/07/2025 às 10:59:23		R\$ 1.579,9900
07/07/2025 às 11:13:02		R\$ 1.688,9900
07/07/2025 às 11:31:51		R\$ 1.578,0000
07/07/2025 às 11:31:53		R\$ 1.577,9900
07/07/2025 às 11:35:31		R\$ 1.709,9900
07/07/2025 às 11:35:33		R\$ 1.709,9800
07/07/2025 às 11:41:38		R\$ 1.719,0000
07/07/2025 às 11:42:06		R\$ 1.718,0000
07/07/2025 às 12:04:57		R\$ 1.500,0000
07/07/2025 às 13:35:33		R\$ 1.499,9900
07/07/2025 às 13:40:02		R\$ 1.576,1200
07/07/2025 às 13:40:02		R\$ 1.499,9800
07/07/2025 às 13:40:04		R\$ 1.576,1100
07/07/2025 às 13:40:09		R\$ 1.575,6200
07/07/2025 às 13:40:11		R\$ 1.575,6100
07/07/2025 às 13:40:15		R\$ 1.574,4100
07/07/2025 às 13:40:17		R\$ 1.574,4000
07/07/2025 às 13:40:21		R\$ 1.573,0300
07/07/2025 às 13:40:23		R\$ 1.573,0200
07/07/2025 às 13:40:27		R\$ 1.571,9000
07/07/2025 às 13:40:29		R\$ 1.571,8900
07/07/2025 às 13:40:33		R\$ 1.571,0000
07/07/2025 às 13:40:36		R\$ 1.570,9900
07/07/2025 às 13:40:39		R\$ 1.569,2400
07/07/2025 às 13:40:42		R\$ 1.569,2300
07/07/2025 às 13:40:46		R\$ 1.567,8400

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 13:40:49		R\$ 1.567,8300
07/07/2025 às 13:40:52		R\$ 1.566,8500
07/07/2025 às 13:40:54		R\$ 1.566,8400
07/07/2025 às 13:40:58		R\$ 1.566,7300
07/07/2025 às 13:41:00		R\$ 1.566,7200
07/07/2025 às 13:41:04		R\$ 1.566,6700
07/07/2025 às 13:41:07		R\$ 1.566,6600
07/07/2025 às 13:41:10		R\$ 1.565,4800
07/07/2025 às 13:41:13		R\$ 1.565,4700
07/07/2025 às 13:41:16		R\$ 1.564,0800
07/07/2025 às 13:41:20		R\$ 1.564,0700
07/07/2025 às 13:41:22		R\$ 1.563,6600
07/07/2025 às 13:42:23		R\$ 1.599,0000
07/07/2025 às 13:42:25		R\$ 1.563,6500
07/07/2025 às 13:42:30		R\$ 1.562,0000
07/07/2025 às 13:42:33		R\$ 1.561,9900
07/07/2025 às 13:42:37		R\$ 1.560,8600
07/07/2025 às 13:42:40		R\$ 1.560,8500
07/07/2025 às 13:42:43		R\$ 1.559,1900
07/07/2025 às 13:42:45		R\$ 1.559,1800
07/07/2025 às 13:42:49		R\$ 1.558,0000
07/07/2025 às 13:42:51		R\$ 1.557,9900
07/07/2025 às 13:52:18		R\$ 1.687,0000
07/07/2025 às 13:55:22		R\$ 1.698,0000
07/07/2025 às 13:56:13		R\$ 1.557,8900
07/07/2025 às 13:56:17		R\$ 1.557,8800
07/07/2025 às 13:56:19		R\$ 1.556,3300
07/07/2025 às 13:56:22		R\$ 1.556,3200
07/07/2025 às 13:56:26		R\$ 1.556,1400
07/07/2025 às 13:56:28		R\$ 1.556,1300
07/07/2025 às 13:56:32		R\$ 1.554,5500
07/07/2025 às 13:56:35		R\$ 1.554,5400
07/07/2025 às 13:56:38		R\$ 1.553,2700

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 13:56:42		R\$ 1.553,2600
07/07/2025 às 13:56:44		R\$ 1.552,5900
07/07/2025 às 13:56:47		R\$ 1.552,5800
07/07/2025 às 13:56:50		R\$ 1.552,0600
07/07/2025 às 13:56:53		R\$ 1.552,0500
07/07/2025 às 13:56:57		R\$ 1.551,6200
07/07/2025 às 13:56:59		R\$ 1.551,6100
07/07/2025 às 13:57:03		R\$ 1.550,0300
07/07/2025 às 13:57:05		R\$ 1.550,0200
07/07/2025 às 13:57:09		R\$ 1.548,7600
07/07/2025 às 13:59:08		R\$ 1.099,0000
07/07/2025 às 13:59:20		R\$ 1.499,9800
07/07/2025 às 13:59:22		R\$ 1.499,9700
07/07/2025 às 13:59:22		R\$ 9,0000
07/07/2025 às 13:59:32		R\$ 1.499,8900
07/07/2025 às 13:59:34		R\$ 1.499,9600
07/07/2025 às 13:59:38		R\$ 1.700,0000
07/07/2025 às 13:59:40		R\$ 1.499,8800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 14:03:46	
Sistema	07/07/2025 às 14:03:46	
	07/07/2025 às 14:20:21	
	07/07/2025 às 14:35:55	
	07/07/2025 às 14:53:10	
	07/07/2025 às 14:53:56	
	07/07/2025 às 15:41:30	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	08/07/2025 às 11:40:02	
	08/07/2025 às 13:40:00	
	09/07/2025 às 10:01:37	
	09/07/2025 às 11:44:06	
	09/07/2025 às 12:01:00	
	09/07/2025 às 12:05:02	
	09/07/2025 às 13:26:30	
	09/07/2025 às 14:39:13	
	09/07/2025 às 15:48:15	
	09/07/2025 às 15:49:20	
	09/07/2025 às 17:13:59	
	09/07/2025 às 17:37:48	
	09/07/2025 às 18:28:22	
	09/07/2025 às 18:51:07	
	09/07/2025 às 18:51:36	

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 14:03:46	Item com etapa aberta encerrada.
07/07/2025 às 14:03:46	Item teve empate real para os valores 1.718,0000, 1.720,0000, 1.720,6000, 1.720,6800, 1.720,6900 e 2.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 14:03:46	Item encerrado para lances.
07/07/2025 às 14:20:21	
07/07/2025 às 14:53:10	
07/07/2025 às 14:53:56	
07/07/2025 às 15:41:30	
08/07/2025 às 11:38:49	
08/07/2025 às 11:40:02	
09/07/2025 às 10:01:08	
09/07/2025 às 10:01:37	
09/07/2025 às 12:05:02	
09/07/2025 às 13:26:30	
09/07/2025 às 14:38:48	
09/07/2025 às 14:39:13	
09/07/2025 às 15:48:15	
09/07/2025 às 17:13:59	
09/07/2025 às 17:37:48	
09/07/2025 às 18:25:14	
09/07/2025 às 18:28:22	
09/07/2025 às 18:51:36	
10/07/2025 às 08:52:20	
10/07/2025 às 08:52:52	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 29/07/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): AC_160012-000019-2025.pdf, relatorio-dispensa-tripé.pdf.



Data e hora da consulta: 29/07/2025 16:37

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160012	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	229

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232055	3129000000	449052	160539	FAOPPRESIMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2025	Ordinário	64207.002934/2025-17	0,0000	1.510,60

Favorecido

Código	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF
[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE TRIPE CONF TERMO DE ABERTURA Nº 80-SEC AP LOG/DE/CMDO DE 29MAIO25
 PROC ORIGEM: DISPENSA 90012/2025 160012 (CIGS)
 PDR: 256/25
 REF: 2025NC012304 COTER DE 15JUL25

Local da Entrega

[REDACTED]

Informação Complementar

16001206900122025 - UASG Minuta: 160012

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/07/2025 09:28:38	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2025 16:37

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510,60

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TRIPÉ, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 3 M, APLICAÇÃO SUPORTE FUNDO INFINITO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA PARA TRANSPORTE, ALTURA MÍNIMA 95CM	1.510,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2025	Inclusão	10,00000	151,0603	1.510,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/07/2025 09:28:38	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2025 16:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160012	[REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	230

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232055	3129000000	449052	160539	FAOPPRESIMU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2025	Ordinário	64207.002934/2025-17	0,0000	14.998,80

Favorecido

Código	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF
[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE CELULAR CONF TERMO DE ABERTURA Nº 80-SEC AP LOG/DE/CMDO DE 15JUL25
 PROC ORIGEM: DISPENSA 90012/2025 160012 (CIGS)
 PDR: 257/25
 REF: 2025NC012304 DE 15JUL25

Local da Entrega

[REDACTED]

Informação Complementar

16001206900122025 - UASG Minuta: 160012

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/07/2025 09:28:38	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2025 16:41

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.998,80

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 256 GB, 5G TELA 6.6, 8GBRAM, COR PRETO, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA, CAPACIDADE BATERIA 5.000 MAH	14.998,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2025	Inclusão	10,00000	1.499,8800	14.998,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64207.002934/2025-17

Em 29/07/2025 às 15:44, faço anexar ao presente processo 64207.002934/2025-17, o(s) documento(s): NE_160012_2025NE000229_v002_37478920000120_20250729153716.pdf, NE_160012_2025NE000230_v002_52390100000175_20250729154113.pdf.

